COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 001
Rubrica

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO,** tombando-o sob o nº **033/2026 - SEPLAN.**

São Francisco do Brejão (MA), 03 de março de 2026

Miriam Brandão Albuquerque
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 002
Rubrica

Processo Administrativo: 033/2026

São Francisco do Brejão (MA), 03 de março de 2026

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste encaminhar o *Estudo Técnico Preliminar* em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e realização de concurso público.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

Miriam Brandão Albuquerque
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

EXMA. SRA.
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 003
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 033/2026

Órgão Solicitante: SEPLAN

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Miriam Brandão Albuquerque

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 002/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público

O Município de São Francisco do Brejão (MA) firmou o Termo de Ajustamento de Conduta nº 3/2025 - 2ªPJESPACD junto à 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia/MA, nos autos do Inquérito Civil nº 003739-255/2024, por intermédio do qual se comprometeu a regularizar o quadro de pessoal municipal mediante a realização de concurso público.

O referido compromisso decorre do imperativo constitucional insculpido no artigo 37, II, da Constituição da República de 1988, que estabelece que *"a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei,*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 009
Rubrica

ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração".

Nos termos da Cláusula Primeira do TAC, o Município obrigou-se a:

1.1. DA CRIAÇÃO DE CARGOS: Enviar à Câmara Municipal, até o dia 15 de dezembro de 2025, Projeto de Lei dispondo sobre a criação ou ampliação de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) cargos efetivos, baseados em estudo de necessidade da administração.

1.2. DA CONTRATAÇÃO DA BANCA: Concluir o procedimento licitatório e efetivar a contratação da empresa (banca examinadora) responsável pela organização e realização do concurso público até o dia 01 de março de 2026.

1.3. DO LANÇAMENTO DO EDITAL: Proceder à publicação do Edital de Abertura do Concurso Público nos diários oficiais e sítios eletrônicos pertinentes até o dia 15 de abril de 2026.

Da necessidade de regularização do quadro de pessoal do Município

A contratação de empresa especializada em organização e realização de concurso público se faz absolutamente necessária diante do contexto administrativo atual do Município de São Francisco do Brejão (MA), caracterizado pela existência de vínculos funcionais precários e pela necessidade premente de regularização do quadro de servidores efetivos.

Conforme apurado no Inquérito Civil nº 003739-255/2024, que deu origem ao TAC firmado com o Ministério Público do Estado do Maranhão, identificou-se a necessidade de reestruturação administrativa e correção de condutas para evitar direcionamentos e garantir a isonomia nas contratações e no provimento de pessoal.

A administração pública municipal encontra-se em situação de precariedade nos vínculos funcionais, o que compromete a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A ausência de quadro efetivo adequado fragiliza o controle jurídico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 005
Rubrica

interno e prejudica o mérito, capacidade técnica e igualdade de oportunidades que devem nortear o acesso aos cargos públicos.

Da inexistência de estrutura técnica especializada no Município

A realização de concurso público caracteriza-se como atividade de alta complexidade técnica, exigindo conhecimentos especializados em diversas áreas, tais como: elaboração de editais em conformidade com a legislação vigente; formulação de questões objetivas inéditas e adequadas ao perfil de cada cargo; logística de aplicação de provas em larga escala; processamento informatizado de dados e resultados; análise de recursos administrativos; e gestão de prazos e publicações legais.

Nos quadros da administração pública municipal, não há servidores efetivos dotados de qualificação técnica especializada em organização e realização de concursos públicos, tampouco infraestrutura física, tecnológica e de segurança necessária para conduzir todas as etapas do certame com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

A contratação de empresa especializada, portanto, não constitui mera faculdade, mas verdadeira necessidade imperiosa para garantir a lisura, a segurança, a transparência e a efetividade do concurso público, protegendo tanto o interesse público quanto os direitos dos candidatos.

Do objeto a ser contratado e dos cargos a serem providos

O objeto cuja contratação é pretendida consiste na prestação de serviços técnicos especializados para a organização e realização de concurso público destinado ao preenchimento de 70 (setenta) vagas distribuídas em cargos de nível fundamental, médio e superior, conforme quadro abaixo:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 006
Rubrica

NÍVEL FUNDAMENTAL (15 vagas)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	8	40h	R$ 1.518,00
Gari	3	40h	R$ 1.518,00
Merendeira	1	40h	R$ 1.518,00
Vigia	3	40h	R$ 1.518,00

NÍVEL MÉDIO (33 vagas)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Técnico Agrícola	1	40h	R$ 1.820,00
Técnico de Estatística Educacional	1	40h	R$ 1.820,00
Técnico de Informática	1	40h	R$ 1.518,00
Técnico de Enfermagem - Estratégia de Saúde da Família	1	40h	R$ 1.720,00
Técnico de Enfermagem	1	40h	R$ 1.720,00
Secretário Escolar	1	40h	R$ 1.820,00
Auxiliar de Administração	3	40h	R$ 1.820,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	1	40h	R$ 1.820,00
Auxiliar de Serviços de Saúde	1	40h	R$ 1.820,00
Auxiliar de Classe - Educação Infantil	3	40h	R$ 1.820,00
Digitador	1	40h	R$ 1.820,00
Fiscal Sanitário	1	40h	R$ 1.820,00
Condutor de Ambulância - Categoria D	1	40h	R$ 2.935,00
Eletricista	1	40h	R$ 1.820,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 007
Rubrica

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Motorista Categoria D	1	40h	R$ 2.935,00
Motorista de Transporte Escolar - Categoria D	1	40h	R$ 2.935,00
Mecânico	1	40h	R$ 1.518,00
Monitor de Transporte Escolar	2	40h	R$ 1.518,00
Agente Comunitário de Saúde	4	40h	R$ 3.036,00
Cuidador Escolar	5	40h	R$ 1.518,00

NÍVEL SUPERIOR (22 vagas)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Assistente Social	1	30h	R$ 2.000,00
Enfermeiro	1	40h	R$ 3.100,00
Engenheiro Civil	1	40h	R$ 2.000,00
Farmacêutico	1	40h	R$ 2.000,00
Fisioterapeuta	1	30h	R$ 2.000,00
Fonoaudiólogo	1	40h	R$ 2.000,00
Médico Veterinário	1	40h	R$ 2.000,00
Médico - Estratégia de Saúde da Família	1	40h	R$ 3.000,00
Médico - Clínico Geral	1	40h	R$ 3.000,00
Nutricionista	1	40h	R$ 2.000,00
Psicólogo	1	40h	R$ 2.000,00
Bibliotecário	1	40h	R$ 1.820,00
Professor Pedagogo	2	40h	R$ 4.867,77
Professor de Arte	1	40h	R$ 4.867,77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 068
Rubrica

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor de Língua Portuguesa/Inglesa	1	40h	R$ 4.867,77
Professor de Matemática	1	40h	R$ 4.867,77
Professor de Ciências	1	40h	R$ 4.867,77
Professor de Informática	1	40h	R$ 4.867,77
Professor de AEE	1	40h	R$ 4.867,77
Professor de Braille	1	40h	R$ 4.867,77
Professor de Educação Física	1	40h	R$ 4.867,77
Professor Intérprete de Libras	1	40h	R$ 4.867,77
TOTAL: 70 (setenta) vagas			

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade imperiosa, posto que voltado a assegurar, dentre outros, a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia no provimento de cargos públicos.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que a realização interna do certame mostra-se inviável diante da inexistência de estrutura técnica, material e de pessoal qualificado para tanto.

A análise das alternativas disponíveis demonstra que a contratação de empresa especializada por meio de procedimento de contratação competitivo constitui a solução mais adequada, eficiente e segura para a consecução do objeto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 009
Rubrica

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Realização interna pela administração municipal	Redução de custos diretos com contratação externa.	Inexistência de corpo técnico especializado; ausência de infraestrutura física, tecnológica e de segurança; risco de vícios e nulidades; descumprimento de prazos; insegurança jurídica; impossibilidade prática de execução.
Contratação de empresa especializada mediante procedimento de contratação direta (Inexigibilidade)	Expertise técnica comprovada; infraestrutura adequada (parque gráfico, sistemas informatizados, segurança); experiência em certames similares; cumprimento de prazos legais; segurança jurídica; lisura e transparência do processo; observância de normas técnicas e princípios constitucionais; atendimento às exigências do TAC.	Desembolso financeiro pela contratação, o qual, todavia, mostra-se plenamente justificável e necessário ante a impossibilidade de execução interna.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços singulares a serem prestados por empresa de notória especialização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de serviços técnicos essenciais e especializados cuja realização interna é inviável, indica-se, a título de solução, a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 010
Rubrica

Escopo dos serviços a serem contratados

A empresa contratada deverá executar todas as atividades relacionadas à organização e realização do concurso público, compreendendo, de forma não exaustiva:

a) Elaboração do Edital: Elaboração de minuta de Edital de Abertura do Concurso Público, contemplando todas as disposições legais aplicáveis, normas técnicas, requisitos de cada cargo, conteúdo programático, critérios de avaliação, cronograma de execução e demais informações necessárias;

b) Inscrições: Recepção e processamento de inscrições exclusivamente pela internet (online), mediante sistema informatizado seguro, com emissão de boletos bancários para pagamento das taxas de inscrição, disponibilização de login e senha individuais para acompanhamento pelos candidatos, e análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição conforme legislação aplicável;

c) Elaboração de Provas Objetivas: Elaboração de provas objetivas de múltipla escolha, com até 40 (quarenta) questões inéditas, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta, abrangendo os conteúdos programáticos de cada cargo, privilegiando a reflexão, compreensão, aplicação, análise e síntese, em detrimento da mera memorização;

d) Elaboração de Prova de Títulos: Elaboração de critérios e baremas para avaliação de títulos dos candidatos aos cargos de nível superior, em conformidade com a legislação aplicável e as especificidades de cada cargo;

e) Impressão e Segurança das Provas: Impressão das provas em parque gráfico próprio e seguro, com sistema de controle de acesso, vigilância eletrônica (CFTV) e vigilância humana, personalização dos cadernos de prova com identificação dos candidatos, envelopamento em embalagens plásticas opacas com lacres de segurança, acondicionamento em malotes lacrados por local de aplicação;

f) Aplicação das Provas Objetivas: Aplicação das provas objetivas em locais adequados no município de São Francisco do Brejão/MA, com disponibilização de equipe técnica completa, incluindo coordenação geral, coordenação de segurança, fiscais de prova (na proporção mínima de 1 fiscal para cada 30 candidatos), fiscais de corredor, fiscais de banheiro equipados com detectores de metais, porteiros, serviço médico, atendimento a candidatos com necessidades especiais e pessoal de apoio operacional;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 011
Rubrica

g) Recebimento e Avaliação de Títulos: Recebimento presencial dos documentos comprobatórios de títulos dos candidatos convocados aos cargos de nível superior, análise e pontuação conforme critérios estabelecidos em Edital;

h) Correção das Provas: Digitalização das folhas de resposta, processamento por meio de sistema de reconhecimento óptico de marcas (OMR - Optical Mark Reader), apuração das notas individuais, divulgação de gabaritos preliminares e definitivos;

i) Recursos Administrativos: Recebimento, análise técnica e julgamento de recursos interpostos pelos candidatos contra questões, gabaritos, resultados preliminares e demais atos do certame, com fornecimento de respostas fundamentadas;

j) Processamento de Resultados: Cômputo das notas finais, aplicação de critérios de desempate previstos em Edital, elaboração de listas de classificação geral e por reserva de vagas (quando aplicável), geração de relatórios e arquivos digitais para divulgação e homologação pelo Município;

k) Divulgação de Resultados: Divulgação de todos os atos, editais, gabaritos, resultados preliminares e definitivos em página eletrônica própria da empresa contratada, com acesso individualizado pelos candidatos mediante login e senha;

l) Assessoria Jurídica Permanente: Assessoria jurídica especializada durante todo o certame, com acompanhamento de recursos administrativos e subsídios para enfrentamento de eventual demanda judicial;

m) Fornecimento de Infraestrutura Completa: Disponibilização de todos os recursos materiais, humanos, tecnológicos, de segurança e logísticos necessários à perfeita execução de todas as etapas do concurso público.

Planejamento das etapas do concurso público

O concurso público deverá ser executado mediante o cumprimento rigoroso das seguintes etapas:

ETAPA 1 - PREPARAÇÃO

Definição dos critérios, datas, períodos e de todas as regras básicas que disciplinarão a realização do Concurso Público. Elaboração do edital em conjunto com a Comissão designada pelo Município e customização dos sistemas informatizados utilizados na realização do processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 012
Rubrica

ETAPA 2 - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Compreende a aceitação de inscrições exclusivamente pela internet (online), o cadastramento dos candidatos em sistema informatizado, a emissão de boletos bancários para pagamento das taxas de inscrição, a confirmação de pagamento pelos bancos, a efetivação das inscrições, a distribuição de candidatos nos locais de prova e a disponibilização de login e senha individuais para consulta e acompanhamento de todas as ações do certame.

ETAPA 3 - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Após o encerramento do período de inscrições e análise das informações, a Coordenação do Concurso Público manifesta-se sobre o indeferimento das inscrições que não atendam às regras estabelecidas no Edital, divulgando-os em Edital específico. Em seguida, promove-se a seleção dos locais para aplicação das provas e a consequente distribuição dos candidatos nesses locais. Será disponibilizado, individualmente, no site do certame, o Documento de Confirmação de Inscrição do candidato, contendo nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, característica da vaga e cargo para o qual concorre.

ETAPA 4 - ELABORAÇÃO DAS PROVAS

Elaboração de provas objetivas com até 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta. As questões serão inéditas, elaboradas por bancas examinadoras especializadas, de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade. Os membros das Bancas elaborarão as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado. As questões serão submetidas a professores elaboradores, professores revisores (textual e pedagógico) e um professor coordenador, responsável final pelo processo.

ETAPA 5 - APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas serão aplicadas no município de São Francisco do Brejão/MA, em locais adequados disponibilizados pela Administração Municipal ou locados pela empresa contratada. Serão realizadas ações de seleção e treinamento do pessoal envolvido na aplicação das provas, organização dos setores (locais) de provas, deslocamento de pessoal de coordenação e material

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 013
Rubrica

de provas, aquisição e disponibilização de recursos materiais. O setor de provas contará com coordenação geral, coordenação de segurança, serviço médico, atendimento a necessidades especiais, fiscais de prova (na proporção mínima de 1 para cada 30 candidatos), fiscais de corredor, fiscais de banheiro equipados com detectores de metais, porteiros e pessoal de apoio operacional.

ETAPA 6 - CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Juntamente com os cadernos de provas, os candidatos receberão folha de resposta personalizada. O processo de correção da prova se inicia com a digitalização dessas folhas. As imagens das folhas de resposta serão submetidas a ferramenta de reconhecimento de marcas (OMR – Optical Mark Reader) capaz de identificar as respostas dadas pelos candidatos a cada uma das questões, possibilitando a apuração de sua nota pelo sistema de correção. Nessa etapa, há também o recebimento e o julgamento de recursos interpostos contra o gabarito.

ETAPA 7 - PROVA DE TÍTULOS

O recebimento dos Documentos para a Prova de Títulos acontecerá no município de São Francisco do Brejão/MA, em local adequado, para os candidatos convocados aos cargos de nível superior. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos entregues pelos candidatos para avaliação, tendo caráter classificatório, e será feita de acordo com os critérios estabelecidos em Edital. A comprovação do título será feita mediante entrega presencial de cópia do documento autenticada em cartório. As cópias autenticadas entregues não serão devolvidas, em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Concurso Público.

ETAPA 8 - PROCESSAMENTO DE RESULTADOS

De posse dos resultados das etapas avaliativas e considerando as regras estabelecidas no Edital (fórmula para composição da nota final, critérios de desempate etc.), será realizado o processamento do Resultado Final, com o cômputo da nota final e a classificação dos candidatos por opção. Serão emitidos relatórios e gerados arquivos para meio magnético a serem entregues ao Município para divulgação e homologação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 04
Rubrica

Obrigações do Município (Contratante)

Para que as atividades descritas sejam desenvolvidas a contento, nos prazos fixados, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, caberá ao Município:

a) Disponibilizar, em tempo hábil, os seguintes documentos: legislação relativa à criação dos cargos/vagas oferecidas (lei, resolução etc.) e outros documentos legais pertinentes;
b) Definir, de comum acordo com a empresa contratada, o Cronograma do Concurso Público e as regras básicas para elaboração do Edital;
c) Disponibilizar as escolas públicas municipais e/ou outros espaços adequados para a aplicação das provas do certame;
d) Publicar, na imprensa local e Diário Oficial (quando for o caso), o Aviso de Edital, no prazo previsto no Cronograma;
e) Homologar e publicar (inclusive no Diário Oficial, quando for o caso) o resultado final do Concurso Público, após fase recursal, no prazo previsto no Cronograma;
f) Enviar para a empresa contratada uma cópia da publicação com o resultado final homologado;
g) Acompanhar, por meio de sua Comissão de Acompanhamento, as ações da empresa contratada relativas à realização do Concurso Público, de modo que sejam preservadas atividades de caráter sigiloso;
h) Definir os valores da Taxa de Inscrição e responsabilizar-se pelos recebimentos dos valores arrecadados em sua própria conta bancária, bem como pelos custos das taxas bancárias referentes a esses recebimentos;
i) Responsabilizar-se pelo custo decorrente da isenção de taxas de inscrição, estabelecendo-se, para efeitos de cálculo, os valores propostos pela empresa contratada por candidato inscrito.

Taxa de inscrição e isenção

O Município definirá os valores da Taxa de Inscrição, que deverão ser compatíveis com os custos do certame e proporcionais à complexidade de cada cargo, respeitando-se o princípio da razoabilidade. Os valores arrecadados serão recebidos diretamente em conta bancária do Município, que arcará também com os custos das taxas bancárias referentes a esses recebimentos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 015
Rubrica

Para atender determinação legal, o Edital do Concurso Público estabelecerá critérios e condições para que candidatos que se considerem pobres na forma da Lei solicitem a isenção da Taxa de Inscrição quando da realização de sua inscrição. A análise para concessão desse benefício será realizada por equipe técnica da empresa contratada e/ou do Município.

O Município será responsável pelo custo decorrente da isenção de taxas, estabelecendo-se, para efeitos de cálculo, os valores propostos pela empresa contratada por candidato inscrito (pagantes e isentos).

Estimativa de candidatos inscritos

Com base no quantitativo de vagas oferecidas (70 vagas), nas características dos cargos e na experiência de certames similares realizados em municípios de porte semelhante, estima-se o montante de 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos inscritos no certame.

Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Os serviços cuja contratação é pretendida, por sua natureza, não admitem a divisão em itens sem que disso resulte prejuízo à execução contratual, posto que não há como empresas diversas atuarem conjuntamente na realização de um único concurso público, prejudicando a gestão dos serviços, a uniformidade técnica, a segurança do certame e, por via reflexa, o escopo do contrato.

Entendemos, portanto, não haver vantajosidade para a Administração no parcelamento do objeto.

Regime de execução contratual

No tocante à execução contratual, deverá ser observado o regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, posto que os serviços serão executados por preço certo e total (art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 016
Rubrica

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto em análise.

Resultados pretendidos

Pretende-se, com a contratação em tela, a organização e realização de concurso público para o provimento de 70 (setenta) cargos efetivos no Município de São Francisco do Brejão/MA, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, garantindo-se:

a) A regularização do quadro de servidores efetivos do Município, reduzindo-se a precariedade dos vínculos funcionais e fortalecendo-se o controle jurídico interno;
b) A garantia de que o acesso aos cargos públicos municipais ocorra por mérito, capacidade técnica e igualdade de oportunidades;
c) A profissionalização da gestão pública municipal, com a contratação de servidores qualificados e aprovados em certame público de ampla concorrência;
d) A melhoria da qualidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população;
e) A conformidade da administração municipal com os preceitos constitucionais e legais aplicáveis ao provimento de cargos públicos;
f) A transparência, lisura e segurança jurídica do processo seletivo, com a utilização de infraestrutura técnica, material e humana adequada.

Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas, urge esclarecer que o contrato de execução dos serviços deverá ser executado a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos moldes do que preconizam os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, ante a possibilidade de necessidade de realização de novas etapas do certame (nomeação de candidatos em cadastro de reserva, realização de nova chamada, etc.).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 047
Rubrica

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração.

Possíveis impactos ambientais

A execução do objeto não gerará impactos ambientais significativos, devendo a empresa contratada, todavia, observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere ao descarte adequado de resíduos (papéis, plásticos, cartuchos de impressão, etc.), preferencialmente mediante reciclagem ou destinação ambientalmente correta.

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em orçamento apresentado pela **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE**, empresa especializada em organização e realização de concursos públicos, reconhecida e consagrada em seu ramo de atuação por sua *expertise* e respeitabilidade, estima-se que o custo dos serviços técnicos especializados objeto desta contratação situe-se na faixa de R$ 80,00 a R$ 85,00 (oitenta a oitenta e cinco reais) por candidato efetivamente inscrito no certame (pagantes e isentos da taxa de inscrição).

Considerando-se a estimativa de 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos inscritos, projeta-se o valor total estimado entre R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) para a presente contratação.

O valor final do contrato será apurado mediante a multiplicação do número de candidatos efetivamente inscritos (pagantes e isentos da taxa de inscrição) pelo valor unitário ofertado pela empresa vencedora do certame licitatório, respeitando-se o limite orçamentário disponível.

Forma de pagamento

O pagamento pelos serviços técnicos especializados deverá ser realizado pelo Município em até 03 (três) parcelas, de acordo com o cronograma de execução do certame, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 018
Rubrica

1ª PARCELA: 50% (cinquenta por cento) do valor total, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, conforme determinado no calendário de eventos do certame.

2ª PARCELA: 40% (quarenta por cento) do valor total, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após a aplicação da Prova Objetiva.

3ª PARCELA: 10% (dez por cento) do valor total, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final do referido certame.

Os pagamentos estarão condicionados à efetiva execução das etapas correspondentes, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e relatório de execução dos serviços.

VII – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como serviços singulares especializados, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, sugere-se a realização de procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O procedimento de contratação deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

VIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que:

a) O Município de São Francisco do Brejão firmou Termo de Ajustamento de Conduta nº 3/2025 com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obrigando-se a contratar empresa (banca examinadora) responsável pela organização e realização do concurso público;
b) A realização de concurso público é imperativo constitucional previsto no artigo 37, II, da Constituição da República de 1988, destinado a garantir a isonomia, a impessoalidade e a seleção de candidatos por mérito no acesso a cargos públicos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 019
Rubrica

c) O Município não dispõe de corpo técnico especializado, infraestrutura física, tecnológica e de segurança necessária para organizar e realizar internamente o concurso público, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada;

d) A contratação visa ao provimento de 70 (setenta) cargos efetivos de níveis fundamental, médio e superior, regularizando o quadro de pessoal do Município e reduzindo a precariedade dos vínculos funcionais;

e) Os serviços a serem contratados compreendem todas as etapas do certame, desde a elaboração do edital até a divulgação do resultado final, com fornecimento completo de recursos materiais, humanos, tecnológicos e logísticos;

f) A estimativa de valor da contratação situa-se entre R$ 120.000,00 e R$ 127.500,00, com base em orçamento obtido junto a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, instituição dotada de notória especialização, *expertise* e respeito, e considerando a estimativa de 1.500 candidatos inscritos;

g) A contratação não gera impacto ambiental significativo ao Município;

h) Sugere-se a realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ante a singularidade dos serviços a serem contratados, em observância à Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

Miriam Brandão Albuquerque

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 020
Rubrica

PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 04 Rubrica

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FSADU/2026/Coordenação de Concursos

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

MARÇO/2026

SOBRE A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE

A Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão – FSADU, criada em 1982, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos. Sua relação institucional com a Universidade Federal do Maranhão – UFMA visa, primordialmente, apoiar programas de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Regulamentam sua relação institucional com a UFMA, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004; a Resolução nº 1146/2001 – CD, de 28 de novembro de 2001 e a Resolução nº 58/2006 – CONSAD, de 10 de março de 2006. Cita-se, ainda, o Decreto nº 7.493, de 31 de dezembro de 2010.

a) apoiar programas, ações, projetos e atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, nas áreas de: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras, Artes e Áreas Multidisciplinares;
b) apoiar programas de capacitação do pessoal docente e técnico administrativo da UFMA, para garantir maiores níveis de produtividade das atividades acadêmicas;
c) explorar, mediante convênios, contratos e acordos, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, atividades em todos os campos, inclusive pesquisas e experimentos, que venham contribuir para o desenvolvimento científico, técnico, cultural e econômico do Maranhão;
d) explorar serviços de televisão, rádio educativa e tecnologias educacionais em todo o território estadual;
e) explorar, mediante convênios, inventos e descobertas de qualquer natureza resultantes de atividades de pesquisa da UFMA;
f) incrementar os recursos financeiros da UFMA para o fortalecimento de suas atividades fim e meio;
g) prestar à comunidade, de modo geral, mediante remuneração ou de forma gratuita, serviços de natureza cultural, técnica, científica, administrativa e educacional;
h) prestar a entidades públicas e privadas, mediante remuneração, serviços técnicos voltados à realização de:
   a. concursos públicos e processos seletivos;
   b. cursos e treinamentos de capacitação e requalificação profissional e formação continuada, inclusive na modalidade Ensino a Distância (EAD);
   c. estudos de reestruturação operacional/administrativa, atividades de consultoria em gestão documental, gestão de recursos humanos, gestão empresarial e consultoria técnica, especialmente em tecnologia da informação e comunicação;
   d. gestão econômico-financeira de projetos, consultorias na elaboração de editais de concorrências públicas e apoio logístico em obras de engenharia, em laboratórios das universidades apoiadas;
   e. organização de eventos, inclusive com disponibilização de espaço físico e equipamentos.
i) criar, manter e apoiar instituições de ensino, pesquisa, extensão e de educação superior;
j) gerir fundos patrimoniais, nos termos de lei vigente;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 023

k) desenvolver, executar e/ou apoiar ações, projetos e/ou programas de interesse público, nas áreas de educação, saúde, voluntariado, responsabilidade social, assistência social, segurança alimentar e nutricional, administração, meio ambiente, comunicação, ciência e tecnologia, economia solidária, desenvolvimento rural, planejamento, desporto e direitos humanos.

Além de instituição de apoio efetivo da UFMA, possuímos um portfólio de serviços técnicos bastante diversificado e completo. Realizamos parcerias mediante a celebração de Convênios, Contratos e Acordos com instituições governamentais, não governamentais, nacionais e internacionais que possibilitem o gerenciamento de recursos e a execução dos projetos e atividades em áreas estratégicas, como formação de recursos humanos, assessoramentos e consultorias especializadas, desenvolvimento de pesquisas, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias e produtos, elaboração e realização de concursos públicos, processos seletivos, eventos culturais, técnico-científicos e promocionais.

A Fundação Sousândrade é assim reconhecida pela sua competência na captação, administração e na gestão de recursos financeiros para o desenvolvimento e execução de projetos, em todas as áreas de atuação da UFMA e das instituições governamentais e não governamentais parceiras.

Razão Social:	Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão
CNPJ:	07.060.718/0001-12
Inscrição Estadual:	12.096.429-5
Presidente:	Walter Cezar Nunes
Diretora de Administração de Finanças:	Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro
Endereço:	Rua das Juçaras, Quadra 44, n.º 28, Renascença I São Luís MA – CEP 65.075-230
Contatos Coordenação de Concursos:	Fone: (098) 4009-1013 E-mail: concursos@fsadu.org.br
Contatos Sede:	Fone: / 4009 1004 - Fax (098) 4009-1003 E-mail: fsadu@fsadu.org.br Site: www.fsadu.org.br

CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA

Nas atividades de avaliação e seleção de recursos humanos, a Fundação Sousândrade adquiriu especialidade, não apenas em razão do grande número de Processos Seletivos, Concursos Públicos e outros processos de avaliação que já realizou, mas, principalmente, pelo cumprimento de sua vocação e pela forma competente e dedicada com que atua seu corpo técnico.

Desde sua fundação, em 1982, a FSADU já realizou concursos públicos, processos seletivos, vestibulares, exames supletivos e outras atividades afins, como processos de avaliação para redes públicas da educação básica.

Hoje, com mais de 200 eventos realizados e 120 clientes distribuídos em 7 Estados da Federação, acumulamos um número próximo de 1.500.000 candidatos inscritos e 100.000 colaboradores diretos envolvidos na realização desses certames.

Em Concursos Públicos e Processos Seletivos para instituições federais, estaduais e municipais, já trabalhamos com quantidades de candidatos variáveis de 1.000 a 83.000, por evento. No Estado do Maranhão já realizamos atividades em todos os municípios.

INFRAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO

A Fundação Sousândrade conta com instalações e equipamentos adequados para realizar as atividades inerentes a um Concurso Público ou Processo Seletivo. Dispomos de salas específicas para elaboração de provas; parque de impressão próprio com salas especiais para guarda de material impresso; salas próprias para processamento de resultados e todo o maquinário necessário para esse fim.

Dispomos de site ativo na Rede Mundial de Computadores, publicado desde 2000, no endereço www.fsadu.org.br.

Esse site é hospedado em servidor próprio, possibilitando maior controle e segurança nos serviços de manutenção do mesmo.

SEGURANÇA INTERNA DO AMBIENTE DE PREPARAÇÃO DAS PROVAS

Nossas instalações contam com vigilância humana e eletrônica, com sistemas de comunicação com rádios portáteis, sistema de controle de acessos às áreas de produção do material a ser impresso. Sistema de CFTV com modo de gravação digital específico dedicado à operação da execução dos serviços de impressão por todo o período do certame.

Para a aplicação das provas procuramos estabelecer um sistema de segurança compartilhado com agentes de segurança privada e pública. Os agentes da equipe de segurança privada são responsáveis pela segurança no interior dos setores (locais) de prova. Esses agentes são responsáveis pela vistoria dos setores de prova, antes da abertura dos portões, acompanham o acesso dos candidatos às salas de prova, controlam seus deslocamentos durante a prova, idas ao banheiro e a saída. São equipados com scanners (detectores de metal). No que diz respeito à segurança pública, solicitamos o apoio das polícias militar, civil e federal, conforme o caso.

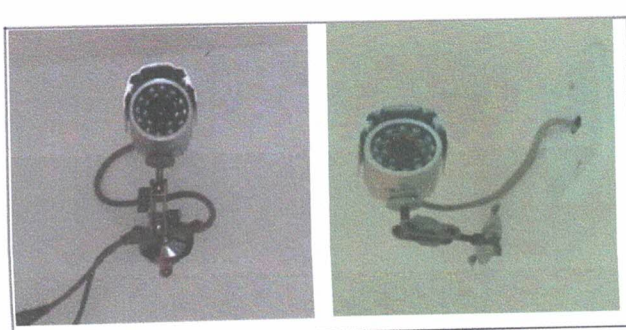	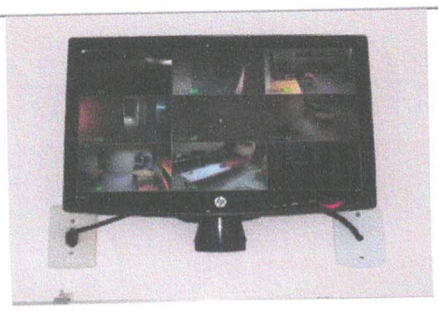
SISTEMA DE CÂMERAS	MONITORES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 025

PARQUE GRÁFICO

A Fundação Sousândrade dispõe de ambiente próprio específico para produção de material gráfico, com controle de acesso, CFTV e segurança humana. Possuímos capacidade instalada superior a 20.000 páginas/hora e contamos com contrato com empresa especializada para locação de equipamentos (que são trazidos para nossas instalações), quando a produção exigida é superior a esse patamar.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Impressora de produção Ricoh – Pro 907 EX, 90 ppm, tamanho máximo do papel A3 (possui, também, função de copiadora e scanner)	1
2	Impressora de produção Ricoh – Pro 8120s, 135 ppm, tamanho máximo do papel A3 (possui, também, função de copiadora e scanner)	1
3	Impressora de produção Ricoh – Pro 8110s, 110 ppm, tamanho máximo do papel A3 (possui, também, função de copiadora e scanner)	1
4	Impressora de produção Sharp – MX-4140N, 41ppm (Color), tamanho máximo do papel A3 (possui, também, função de copiadora e scanner)	1
5	Fragmentadora de Papel; Swingline 100 X	2
6	Fragmentadora de Papel FRAGMAQ F38 / F32	2
7	Scanner de Alta Velocidade Panasonic – KV-S1065C, 120 ppm	3

IMPRESSORAS

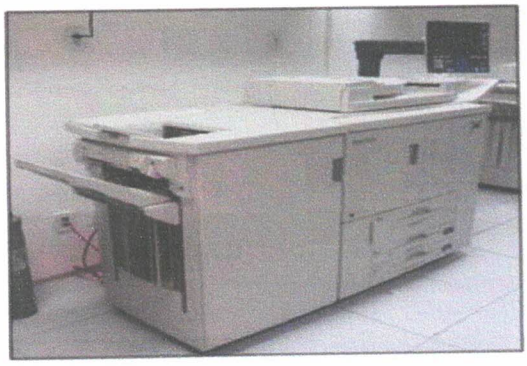

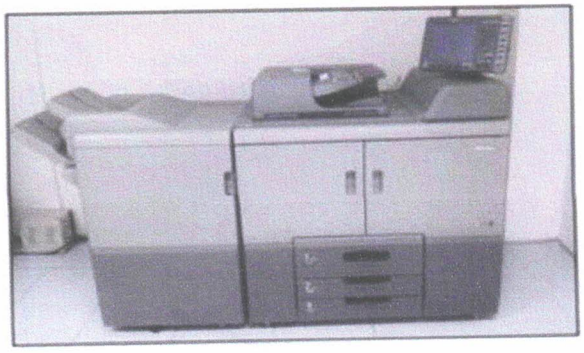

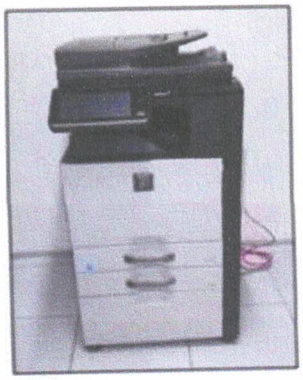

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 026

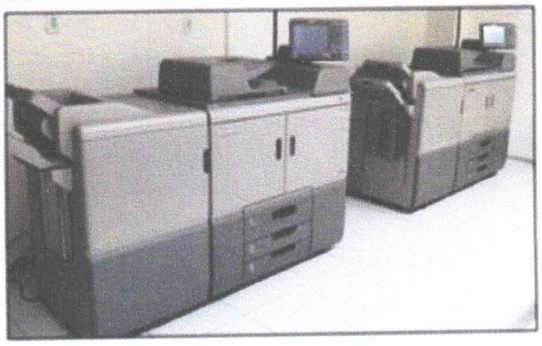

FRAGMENTADORAS

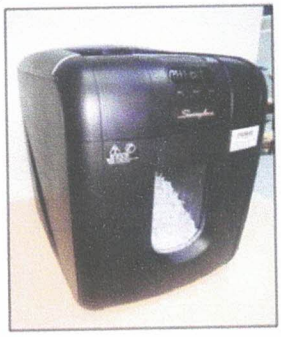

SCANNERS

Além desses equipamentos, a área de produção conta com sistema de gerador próprio em condições de manter todo o conjunto de equipamentos em pleno funcionamento.

Fls. 027

CAPACIDADE PROFISSIONAL

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

A Fundação Sousândrade disponibilizará uma equipe técnica para realizar o certame com a seguinte estrutura:

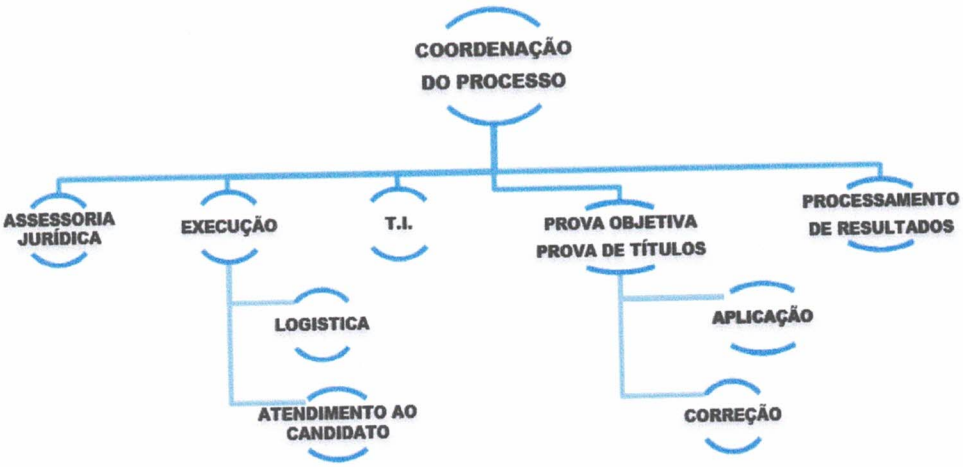

Dentre os profissionais envolvidos nesse projeto, alguns têm atividades permanentes, pelo tempo de duração do projeto e ocupadas exclusivamente de sua execução, como os coordenadores e uma parte do pessoal de logística. Outros têm atuação temporária, disponibilizados para atividades específicas, como os técnicos envolvidos nas entrevistas técnicas e provas práticas. Outro grupo de técnicos têm atividades compartilhadas, como é o caso da assessoria jurídica e o pessoal de TI, por exemplo.

ASSESSORIA JURÍDICA PERMANENTE

A Coordenação Técnica de Concursos da Fundação Sousândrade possui, em seu quadro permanente, Assessoria Jurídica composta por 02 (dois) advogados regularmente inscritos na Ordem de Advogados do Brasil com experiência no acompanhamento de concursos e processos seletivos públicos. Além do acompanhamento do certame, essa equipe atua (não exclusivamente) na análise e no julgamento de recursos administrativos e na assessoria ao Contratante, fornecendo subsídios para o enfrentamento de demandas judiciais durante e após a vigência do contrato.

PROPOSTA COMERCIAL/TÉCNICA

A Fundação Sousândrade apresenta Proposta Orçamentária para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de execução de realização de Concurso Público Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, compreendendo: elaboração do edital, coordenação e execução das inscrições, elaboração de provas escritas com questões inéditas, aplicação e correção das provas escritas, respostas aos recursos referentes as questões das provas, divulgação da classificação dos candidatos, divulgação dos resultados e todas as outras atividades pertinentes, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme as especificações constantes do quadro a seguir:

CARGOS	QUANT. DE VAGAS	Carga Horária	Vencimento Inicial
NÍVEL FUNDAMENTAL			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	40h	R$ 1.518,00
GARI	3	40h	R$ 1.518,00
MERENDEIRA	1	40h	R$ 1.518,00
VIGIA	3	40h	R$ 1.518,00
NÍVEL MÉDIO			
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	40h	R$ 1.820,00
TÉCNICO DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	1	40h	R$ 1.820,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1	40h	R$ 1.518,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	40h	R$ 1.720,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	40h	R$ 1.720,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	1	40h	R$ 1.820,00
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3	40h	R$ 1.820,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1	40h	R$ 1.820,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1	40h	R$ 1.820,00
AUXILIAR DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL	3	40h	R$ 1.820,00
DIGITADOR	1	40h	R$ 1.820,00
FISCAL SANITÁRIO	1	40h	R$ 1.820,00
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - CATEGORIA D	1	40h	R$ 2.935,00
ELETRICISTA	1	40h	R$ 1.820,00
MOTORISTA CATEGORIA D	1	40h	R$ 2.935,00
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - CATEGORIA D	1	40h	R$ 2.935,00
MECÂNICO	1	40h	R$ 1.518,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	2	40h	R$ 1.518,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	40h	R$ 3.036,00
CUIDADOR ESCOLAR	5	40h	R$ 1.518,00
NÍVEL SUPERIOR			
ASSISTENTE SOCIAL	1	30h	R$ 2.000,00
ENFERMEIRO	1	40h	R$ 3.100,00
ENGENHEIRO CIVIL	1	40h	R$ 2.000,00
FARMACÊUTICO	1	40h	R$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA	1	30h	R$ 2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	1	40h	R$ 2.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	1	40h	R$ 2.000,00
MÉDICO - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	40h	R$ 3.000,00
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	1	40h	R$ 3.000,00
NUTRICIONISTA	1	40h	R$ 2.000,00
PSICÓLOGO	1	40h	R$ 2.000,00
BIBLIOTECÁRIO	1	40h	R$ 1.820,00
PROFESSOR PEDAGOGO	2	40h	R$ 4.867,77
PROFESSOR DE ARTE	1	40h	R$ 4.867,77
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA	1	40h	R$ 4.867,77
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	40h	R$ 4.867,77
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	1	40h	R$ 4.867,77
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	1	40h	R$ 4.867,77
PROFESSOR DE AEE	1	40h	R$ 4.867,77
PROFESSOR DE BRAILLE	1	40h	R$ 4.867,77
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40h	R$ 4.867,77
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	40h	R$ 4.867,77
TOTAL DE VAGAS	**70**		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 029
Rubrica

PLANEJAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DO OBJETO CONTRATADO

Para a consecução do objetivo desse projeto, serão realizadas atividades diversas que podem ser agrupadas nas etapas descritas a seguir:

Preparação

Definição dos critérios, datas, períodos e de todas as regras básicas que disciplinarão a realização do Concurso Público. Elaboração do edital e customização dos sistemas informatizados utilizados na realização do processo.

Realização das Inscrições

Compreende a aceitação de inscrições, o cadastramento, a distribuição de candidatos nos locais de prova e a confirmação de inscrições. Para efetuar a sua inscrição *on-line*, realizadas exclusivamente via Internet, o candidato acessa o endereço da página da FSADU, preenche suas informações cadastrais no formulário de inscrição e emite um boleto bancário, que poderá ser pago nas agências bancárias ou seus correspondentes. A confirmação de pagamento do boleto é informada pelo banco à CONTRATANTE, que por sua vez informa à FSADU que efetiva a inscrição do candidato.

Esta proposta contempla inscrições recebidas exclusivamente de forma *on-line*, via internet. Serão, também, disponibilizados *"login e senha"* para os candidatos realizarem consultas e acompanhamento de todas as ações do certame.

Processamento das Inscrições

Após o encerramento do período de inscrições e análise das informações, a Coordenação do Concurso Público se manifesta sobre o indeferimento das inscrições que não atendam às regras estabelecidas no Edital. Nesse caso, os indeferimentos são divulgados na forma de Edital específico para esse fim. Em seguida, a Coordenação do Concurso Público faz a seleção dos locais para aplicação das etapas e a consequente distribuição dos candidatos nesses locais. Será, então, disponibilizado, individualmente, no site do certame, o Documento de Confirmação de Inscrição do candidato, contendo nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a pessoas com deficiência), para o cargo o qual concorre e lotação. Será encaminhado aos candidatos inscritos, por meio eletrônico, a convocação para a realização das provas, contendo: nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a pessoas com deficiência) e cargo para o qual concorre.

Etapas do Certame

O Concurso Público será constituído de Prova de Objetiva para todos os candidatos e Prova de Títulos para os candidatos convocados de cargos de nível superior.

Elaboração de Provas

Esta Proposta contempla a elaboração de provas objetivas com até 40 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas, sendo apenas uma correta, conforme a opção do candidato.

Prova Objetiva de Múltipla Escolha

As questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, terão 5 alternativas cada, sendo apenas uma correta.

As provas serão compostas de questões inéditas, elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade. Os membros das Bancas elaborarão as questões, de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado. As questões elaboradas serão submetidas a especialistas: professores elaboradores, professores revisores (textual e pedagógico) e um professor coordenador, responsável final pelo processo.

Com as questões elaboradas, serão compostos e diagramados os cadernos de provas conforme as especificações de vagas. Durante o processo de reprodução, as provas serão personalizadas (nome, número de inscrição e documento de identidade do candidato), envelopadas por sala de aplicação (envelopes plásticos opacos com lacre), acondicionadas e lacradas em malotes por local de aplicação.

Aplicação das Provas

As provas serão aplicadas na cidade de São Francisco do Brejão/MA. A Fundação Sousândrade selecionará espaços adequados entre aqueles disponibilizados pela Administração Municipal de São Francisco do Brejão/MA e outros existentes, inclusive privados, conforme o quantitativo de candidatos inscritos.

Várias ações serão realizadas nesta etapa, como: preparação de todos os recursos materiais e humanos necessários para a aplicação das provas. Seleção e treinamento do pessoal envolvido na aplicação das provas. Organização dos setores (locais) de provas, deslocamento de pessoal de coordenação e material de provas, aquisição e disponibilização de recursos materiais.

O setor de provas conta com as seguintes equipes: coordenação geral, coordenação de segurança, serviço médico, atendimento a necessidades especiais, fiscal de prova, fiscal de corredor, fiscal de banheiro (equipado com detector de metais), porteiro e pessoal de apoio operacional. Os fiscais de prova serão selecionados à razão (mínima) de 1 (um) para cada 30 (trinta) candidatos.

No dia anterior à aplicação das provas, os colaboradores serão capacitados e os espaços serão sinalizados.

Correção das Provas

Juntamente com os cadernos de provas, os candidatos receberão uma folha de resposta para as questões objetivas de múltipla escolha, ela é personalizada. O processo de correção da prova se inicia com a digitalização dessas folhas. As imagens das folhas de resposta da Prova Objetiva de Múltipla Escolha são, então, submetidas a ferramenta de reconhecimento de marcas (OMR – Optical Mark Reader) capaz de identificar as respostas dadas pelos candidatos a cada uma das questões, o que possibilita a apuração de sua nota pelo sistema de correção.

Fls. 031

Nessa etapa, há também o recebimento e o julgamento de recursos interpostos contra o gabarito.

Prova de Títulos

O recebimento dos Documentos para a Prova de Títulos acontecerá na cidade de São Francisco do Brejão/MA. A Fundação Sousândrade selecionará espaços adequados conforme o quantitativo de candidatos convocados.

A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos entregues pelos candidatos para avaliação, tendo caráter classificatório, e será feita de acordo com os critérios estabelecidos em Edital.

A comprovação do título será feita mediante entrega presencial de cópia do documento autenticada em cartório.

As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sousândrade, para efeito de comprovação para avaliação de títulos, não serão devolvidas, em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Concurso Público.

Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei nº. 9.394/1996;

Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Processamento de Resultados

De posse dos resultados das etapas avaliativas e considerando as regras estabelecidas no Edital (fórmula para composição da nota final, critérios de desempate etc), é realizado o processamento do Resultado Final, com o cômputo da nota final e a classificação dos candidatos por opção.

Serão emitidos relatórios e gerados arquivos correspondentes para meio magnético a serem entregues ao Contratante para divulgação.

PLANO DE DIVULGAÇÃO

Destaca-se que a Fundação Sousândrade tem a concessão, desde 1984, da emissora Rádio Universidade FM, que opera na frequência 106,9 Mhz em São Luís/MA e é reconhecida na sociedade maranhense por seu compromisso com o objetivo de difundir cultura e educação. Nesse sentido, poderemos utilizar esse veículo para divulgar os Processos Seletivos, a critério da Contratante.

XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para que as atividades descritas sejam desenvolvidas a contento, nos prazos fixados, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos por esta Fundação e, certamente, com a presteza e eficiência esperadas pelo Contratante:

- Disponibilizar, em tempo hábil, os seguintes documentos: legislação relativa à criação dos cargos / vagas oferecidas (lei, resolução etc.) e outros documentos legais pertinentes;
- Definir, de comum acordo com a FSADU, o Cronograma do Concurso Público e as regras básicas para elaboração do Edital;
- Disponibilizar as escolas públicas municipais para a aplicação das provas do certame;
- Publicar, na imprensa local, Diário Oficial (quando for o caso), o Aviso de Edital, no prazo previsto no Cronograma;
- Homologar e publicar (inclusive no Diário Oficial, quando o for o caso) o resultado final do Concurso Público, após fase recursal, no prazo previsto no Cronograma;
- Enviar para a FSADU uma cópia da publicação com o resultado final homologado.
- Acompanhar, por meio de sua Comissão de Acompanhamento, as ações da FSADU relativas à realização do Concurso Público, de comum acordo com a Comissão desta Fundação, de modo que sejam preservadas atividades de caráter sigiloso.

XIII – TAXA DE INSCRIÇÃO

A CONTRATANTE definirá os valores da Taxa de Inscrição e ficará responsável pelos recebimentos dos valores arrecadados em sua própria conta bancária. Os custos das taxas bancárias referentes a esses recebimentos serão assumidos, também, pela CONTRATANTE.

XIV – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para atender determinação legal, o Edital do Concurso Público estabelecerá critérios e condições para que candidatos que se considerem pobres na forma da Lei solicitem a isenção da Taxa de Inscrição quando da realização de sua inscrição. A análise para concessão desse benefício será realizada por equipe dedicada a esse fim (técnicos da FSADU e/ou da Contratante).

A CONTRATANTE é responsável pelo custo decorrente da isenção de taxas, estabelecendo-se para efeitos de cálculo os valores cobrados nesta Proposta por candidato inscrito.

XV – VALOR DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O custo dos serviços técnicos especializados descritos nesta proposta está orçado em R$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos) por candidato efetivamente inscrito no certame (pagantes e isentos da taxa de inscrição).

Considerando as especificações das vagas oferecidas estima-se o montante de 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos inscritos, o que resulta no valor total estimado de R$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais) para esta proposta.

Para efeitos do cálculo, o valor final do contrato será igual ao número de candidatos efetivamente inscritos (pagantes e isentos da taxa de inscrição) multiplicado pelo valor acima referido de R$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos).

O pagamento pelos serviços técnicos especializados deve ser realizado pela CONTRATANTE, conforme cronograma abaixo:

PARCELA	DESEMBOLSO (%)	VENCIMENTO
1ª	50%	Até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, conforme determinado no calendário de eventos do certame.
2ª	40%	Até 5 (cinco) dias após a aplicação da Prova Objetiva.
3ª	10%	Até 5 (cinco) dias após o resultado final do referido certame.

Declaramos que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Proposta.

XVI – VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados a esta Fundação pelo nosso e-mail: concursos@fsadu.org.br ou pelos telefones (98) 4009-1013.

São Luís, 02 de março de 2026.

WALTER CEZAR NUNES:09862064153

Assinado de forma digital por WALTER CEZAR NUNES:09862064153

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 034
Rubrica

Processo Administrativo: 033/2026

São Francisco do Brejão (MA), 04 de março de 2026

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste solicitar a análise e aprovação do Termo de Referência em anexo, elaborado com o escopo de formalizar a contratação direta de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Miriãm Brandão Albuquerque
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

EXMA. SRA.
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 035
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de organização e realização de concurso público destinado ao provimento de 70 (setenta) cargos efetivos no âmbito do Município de São Francisco do Brejão/MA, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar em anexo.

1.2. Os serviços compreenderão, de forma não exaustiva:

a) elaboração da minuta do edital de abertura do concurso público, com definição de cargos, vagas, requisitos, etapas, critérios de avaliação, conteúdos programáticos e cronograma;

b) recepção e processamento de inscrições exclusivamente via internet (on-line), por meio de sistema informatizado seguro, com emissão de boleto bancário para pagamento das taxas de inscrição e disponibilização de login e senha individuais aos candidatos;

c) elaboração de provas objetivas inéditas, com até 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta, para todos os cargos, observando os conteúdos programáticos definidos no edital e privilegiando a compreensão, aplicação, análise e síntese;

d) elaboração de critérios e baremas de prova de títulos para os cargos de nível superior, com regras claras de pontuação e documentação exigida;

e) impressão das provas em parque gráfico próprio e seguro, com controle de acesso, vigilância eletrônica (CFTV) e vigilância humana, personalização dos cadernos de prova com identificação dos candidatos, envelopamento em embalagens plásticas opacas com lacres de segurança e acondicionamento em malotes lacrados por local de aplicação;

f) aplicação das provas objetivas no Município de São Francisco do Brejão/MA, com disponibilização de equipe técnica completa, incluindo coordenação geral, coordenação de segurança, fiscais de prova (na proporção mínima de 1 fiscal para cada 30 candidatos), fiscais de corredor, fiscais de banheiro equipados com detectores de metais, porteiros, serviço médico, atendimento a candidatos com necessidades especiais e pessoal de apoio operacional;

g) recebimento presencial, conferência e avaliação de títulos dos candidatos aos cargos de nível superior, em local previamente definido no Município, com registro e guarda da documentação;

h) digitalização das folhas de resposta e correção das provas por meio de sistema de reconhecimento óptico de marcas (OMR), com apuração das notas individuais e emissão de gabaritos preliminares e definitivos;

i) recebimento, análise técnica e julgamento de recursos interpostos pelos candidatos contra questões, gabaritos, resultados preliminares e demais atos do certame, com elaboração de respostas fundamentadas;

j) processamento e consolidação do resultado final do concurso público, com classificação dos candidatos por cargo, observados os critérios de desempate previstos em edital, e geração de relatórios e arquivos digitais aptos à homologação pelo Município;

k) divulgação de todos os atos do certame (edital, comunicados, gabaritos, resultados parciais e finais) em página eletrônica própria da Fundação, com acesso individualizado pelos candidatos mediante login e senha;

l) assessoria jurídica permanente durante a realização do concurso, inclusive na análise e julgamento de recursos administrativos e na orientação ao Município quanto a eventuais demandas judiciais relacionadas ao certame;

m) fornecimento de toda a infraestrutura material, humana, tecnológica, de segurança e logística necessária à perfeita execução de todas as etapas do concurso público.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 036
Rubrica

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como técnicos especializados de natureza singular, a serem prestados por entidade de notória especialização em concursos públicos, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra o presente Termo de Referência como apêndice.
1.4. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando houver etapas remanescentes do certame que justifiquem a prorrogação (cadastro de reserva, novas convocações, eventuais reaplicações de prova, entre outras).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação detalhada da necessidade da contratação, dos quantitativos, da descrição dos cargos a serem providos e das etapas do certame encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.
2.2. Em síntese, a contratação decorre:
a) do Termo de Ajustamento de Conduta nº 3/2025 – 2ªPJESPACD, firmado entre o Município de São Francisco do Brejão/MA e o Ministério Público do Estado do Maranhão, que impõe a obrigação de regularizar o quadro de pessoal por meio de concurso público, com prazos definidos para contratação da banca examinadora e publicação do edital;
b) do imperativo constitucional previsto no art. 37, II, da Constituição da República, que exige prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para investidura em cargos efetivos, ressalvadas apenas as nomeações para cargos em comissão;
c) da situação de precariedade dos vínculos funcionais hoje existente no Município, que compromete a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população;
d) da inexistência, nos quadros da Prefeitura, de estrutura técnica, material e de pessoal especializada em organização e realização de concursos públicos, o que torna inviável a realização interna do certame com a segurança e a complexidade exigidas.
2.3. A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE é indicada como entidade tecnicamente mais adequada para a execução do objeto, por se tratar de instituição de apoio vinculada à Universidade Federal do Maranhão, sem fins lucrativos, com atuação consolidada na elaboração e execução de concursos públicos, processos seletivos, vestibulares, exames e avaliações educacionais em diversos entes federativos, dispondo de:
a) parque gráfico próprio, com controle de acesso, vigilância humana e eletrônica e capacidade elevada de impressão;
b) sistemas informatizados seguros, inclusive para inscrições on-line e processamento de dados via OMR;
c) equipe técnica multidisciplinar especializada (coordenação, professores elaboradores, revisores, assessoria jurídica, logística, TI, fiscalização);
d) histórico de mais de duas centenas de eventos realizados, com grande volume de candidatos e ampla experiência em concursos de diferentes portes.
2.4. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização, quando inviável a competição.
No caso em tela, verifica-se que:
a) os serviços são técnicos, especializados e singulares, pois envolvem a concepção, planejamento e execução integral de concurso público de médio porte, com elevado grau de complexidade logística, de segurança, de elaboração de provas e de tratamento de dados;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 037
Rubrica

b) a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE é entidade de notória especialização na organização e realização de concursos públicos, evidenciada por seu histórico, aparelhamento, equipe técnica e desempenho anterior, de forma que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto;
c) há inviabilidade de competição, pois a substituição da Fundação por outra entidade acarretaria perda de padrão técnico, aumento de risco jurídico e operacional e potencial descumprimento dos prazos fixados no TAC, afetando diretamente o interesse público.
2.5. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual do Município para o exercício de 2026, conforme consignado no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução adotada consiste na delegação à FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE de todas as etapas técnicas do concurso público, abrangendo planejamento, divulgação, inscrições, aplicação de provas, correção, análise de recursos, classificação e apoio à homologação, cabendo ao Município as atribuições de supervisão, disponibilização de locais de prova, definição dos valores de inscrição, publicação de atos oficiais e homologação do resultado.
3.2. As fases do ciclo de vida do objeto – preparação, inscrições, processamento das inscrições, elaboração das provas, aplicação das provas, correção, prova de títulos, processamento de resultados e apoio à homologação – estão descritas minuciosamente no ETP, o qual integra este Termo de Referência como apêndice.
3.3. O serviço final a ser entregue pela Fundação será o certame concluído, com:
a) edital de abertura elaborado e publicado;
b) inscrições devidamente recebidas, processadas e confirmadas;
c) provas aplicadas, sob rigoroso controle logístico e de segurança;
d) recursos administrativos analisados e decididos;
e) resultados finais processados e disponibilizados, com classificação dos candidatos por cargo;
f) relatórios e arquivos digitais aptos à homologação e à posterior nomeação dos aprovados pelo Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: deverão ser observados os critérios previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente quanto ao descarte adequado de resíduos (papéis, plásticos, cartuchos de impressão etc.), com preferência à reciclagem ou destinação ambientalmente correta.
4.2. Subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.3. Garantia da contratação: não haverá exigência de garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do objeto e as razões constantes do ETP.
4.4. Vistoria: não há necessidade de vistoria prévia de local para a execução dos serviços, sem prejuízo de reuniões técnicas de alinhamento entre o Município e a Fundação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1. início da execução: até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
5.1.2. desenvolvimento das etapas do certame conforme detalhamento constante do ETP.
5.2. Local e horário da prestação dos serviços:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 038
Rubrica

5.2.1. os serviços serão prestados no Município de São Francisco do Brejão/MA e, quando cabível, de forma virtual (inscrições on-line, divulgação de atos, acesso aos resultados etc.);
5.2.2. os horários de aplicação de provas, recebimento de títulos e demais atividades presenciais serão previamente definidos em conjunto com o Município e divulgados em edital.
5.3. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas decorrentes do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 039
Rubrica

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução observará o cumprimento das etapas do certame descritas no ETP e neste Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado em até 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

a) 1ª parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor global estimado, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições;

b) 2ª parcela: 40% (quarenta por cento) do valor global estimado, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após a aplicação da prova objetiva;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 040
Rubrica

c) 3ª parcela: 10% (dez por cento) do valor global estimado, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final do certame.

7.3. Os pagamentos estarão condicionados à efetiva execução das etapas correspondentes, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e relatório de execução dos serviços, sem prejuízo das verificações de regularidade fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, na forma de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021, e na motivação constante do Estudo Técnico Preliminar, que indica a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE como entidade de notória especialização para a organização e realização do concurso público.

8.2. Para instrução da inexigibilidade, constarão dos autos, dentre outros:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) atos constitutivos e estatuto da Fundação;

c) documentação comprobatória da notória especialização (portfólio de concursos, atestados de capacidade técnica e referências institucionais);

d) proposta comercial detalhada da Fundação, com valor unitário por candidato inscrito, estimativa de inscritos e valor total estimado;

8.3. O regime de execução será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, por envolver conjunto indissociável de serviços necessários à realização integral do concurso público.

Exigências de habilitação

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 041
Rubrica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 042
Rubrica

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para a execução de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
8.27.1.1. **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**
8.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo dos serviços técnicos especializados está orçado em R$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos) por candidato efetivamente inscrito no certame, considerando pagantes e isentos da taxa de inscrição.
9.2. Considerando a estimativa de 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos inscritos, o valor global estimado da contratação é de R$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
9.3. Para efeitos do contrato, o valor final devido será apurado pela multiplicação do número de candidatos efetivamente inscritos (pagantes e isentos) pelo valor unitário de R$ 81,50, respeitado o limite orçamentário disponível.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mun. Planejamento Adm. e Finanças
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

São Francisco do Brejão (MA), 04 de março de 2026

Miriãm Brandão Albuquerque
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1043
Rubrica

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 044
Rubrica

Apêndice

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 045
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 033/2026

Órgão Solicitante: SEPLAN

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Miriam Brandão Albuquerque

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 002/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público

O Município de São Francisco do Brejão (MA) firmou o Termo de Ajustamento de Conduta nº 3/2025 - 2ªPJESPACD junto à 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia/MA, nos autos do Inquérito Civil nº 003739-255/2024, por intermédio do qual se comprometeu a regularizar o quadro de pessoal municipal mediante a realização de concurso público.

O referido compromisso decorre do imperativo constitucional insculpido no artigo 37, II, da Constituição da República de 1988, que estabelece que *"a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei,*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 096
Rubrica

ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração".

Nos termos da Cláusula Primeira do TAC, o Município obrigou-se a:

1.1. DA CRIAÇÃO DE CARGOS: Enviar à Câmara Municipal, até o dia 15 de dezembro de 2025, Projeto de Lei dispondo sobre a criação ou ampliação de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) cargos efetivos, baseados em estudo de necessidade da administração.

1.2. DA CONTRATAÇÃO DA BANCA: Concluir o procedimento licitatório e efetivar a contratação da empresa (banca examinadora) responsável pela organização e realização do concurso público até o dia 01 de março de 2026.

1.3. DO LANÇAMENTO DO EDITAL: Proceder à publicação do Edital de Abertura do Concurso Público nos diários oficiais e sítios eletrônicos pertinentes até o dia 15 de abril de 2026.

Da necessidade de regularização do quadro de pessoal do Município

A contratação de empresa especializada em organização e realização de concurso público se faz absolutamente necessária diante do contexto administrativo atual do Município de São Francisco do Brejão (MA), caracterizado pela existência de vínculos funcionais precários e pela necessidade premente de regularização do quadro de servidores efetivos.

Conforme apurado no Inquérito Civil nº 003739-255/2024, que deu origem ao TAC firmado com o Ministério Público do Estado do Maranhão, identificou-se a necessidade de reestruturação administrativa e correção de condutas para evitar direcionamentos e garantir a isonomia nas contratações e no provimento de pessoal.

A administração pública municipal encontra-se em situação de precariedade nos vínculos funcionais, o que compromete a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A ausência de quadro efetivo adequado fragiliza o controle jurídico interno

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 047
Rubrica

e prejudica o mérito, capacidade técnica e igualdade de oportunidades que devem nortear o acesso aos cargos públicos.

Da inexistência de estrutura técnica especializada no Município

A realização de concurso público caracteriza-se como atividade de alta complexidade técnica, exigindo conhecimentos especializados em diversas áreas, tais como: elaboração de editais em conformidade com a legislação vigente; formulação de questões objetivas inéditas e adequadas ao perfil de cada cargo; logística de aplicação de provas em larga escala; processamento informatizado de dados e resultados; análise de recursos administrativos; e gestão de prazos e publicações legais.

Nos quadros da administração pública municipal, não há servidores efetivos dotados de qualificação técnica especializada em organização e realização de concursos públicos, tampouco infraestrutura física, tecnológica e de segurança necessária para conduzir todas as etapas do certame com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

A contratação de empresa especializada, portanto, não constitui mera faculdade, mas verdadeira necessidade imperiosa para garantir a lisura, a segurança, a transparência e a efetividade do concurso público, protegendo tanto o interesse público quanto os direitos dos candidatos.

Do objeto a ser contratado e dos cargos a serem providos

O objeto cuja contratação é pretendida consiste na prestação de serviços técnicos especializados para a organização e realização de concurso público destinado ao preenchimento de 70 (setenta) vagas distribuídas em cargos de nível fundamental, médio e superior, conforme quadro abaixo:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 048
Rubrica

NÍVEL FUNDAMENTAL (15 vagas)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	8	40h	R$ 1.518,00
Gari	3	40h	R$ 1.518,00
Merendeira	1	40h	R$ 1.518,00
Vigia	3	40h	R$ 1.518,00

NÍVEL MÉDIO (33 vagas)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Técnico Agrícola	1	40h	R$ 1.820,00
Técnico de Estatística Educacional	1	40h	R$ 1.820,00
Técnico de Informática	1	40h	R$ 1.518,00
Técnico de Enfermagem - Estratégia de Saúde da Família	1	40h	R$ 1.720,00
Técnico de Enfermagem	1	40h	R$ 1.720,00
Secretário Escolar	1	40h	R$ 1.820,00
Auxiliar de Administração	3	40h	R$ 1.820,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	1	40h	R$ 1.820,00
Auxiliar de Serviços de Saúde	1	40h	R$ 1.820,00
Auxiliar de Classe - Educação Infantil	3	40h	R$ 1.820,00
Digitador	1	40h	R$ 1.820,00
Fiscal Sanitário	1	40h	R$ 1.820,00
Condutor de Ambulância - Categoria D	1	40h	R$ 2.935,00
Eletricista	1	40h	R$ 1.820,00
Motorista Categoria D	1	40h	R$ 2.935,00
Motorista de Transporte Escolar - Categoria D	1	40h	R$ 2.935,00
Mecânico	1	40h	R$ 1.518,00
Monitor de Transporte Escolar	2	40h	R$ 1.518,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 049
Rubrica

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	4	40h	R$ 3.036,00
Cuidador Escolar	5	40h	R$ 1.518,00

NÍVEL SUPERIOR (22 vagas)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Assistente Social	1	30h	R$ 2.000,00
Enfermeiro	1	40h	R$ 3.100,00
Engenheiro Civil	1	40h	R$ 2.000,00
Farmacêutico	1	40h	R$ 2.000,00
Fisioterapeuta	1	30h	R$ 2.000,00
Fonoaudiólogo	1	40h	R$ 2.000,00
Médico Veterinário	1	40h	R$ 2.000,00
Médico - Estratégia de Saúde da Família	1	40h	R$ 3.000,00
Médico - Clínico Geral	1	40h	R$ 3.000,00
Nutricionista	1	40h	R$ 2.000,00
Psicólogo	1	40h	R$ 2.000,00
Bibliotecário	1	40h	R$ 1.820,00
Professor Pedagogo	2	40h	R$ 4.867,77
Professor de Arte	1	40h	R$ 4.867,77
Professor de Língua Portuguesa/Inglesa	1	40h	R$ 4.867,77
Professor de Matemática	1	40h	R$ 4.867,77
Professor de Ciências	1	40h	R$ 4.867,77
Professor de Informática	1	40h	R$ 4.867,77
Professor de AEE	1	40h	R$ 4.867,77
Professor de Braille	1	40h	R$ 4.867,77
Professor de Educação Física	1	40h	R$ 4.867,77
Professor Intérprete de Libras	1	40h	R$ 4.867,77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 050
Rubrica

TOTAL: 70 (setenta) vagas

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade imperiosa, posto que voltado a assegurar, dentre outros, a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia no provimento de cargos públicos.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que a realização interna do certame mostra-se inviável diante da inexistência de estrutura técnica, material e de pessoal qualificado para tanto.

A análise das alternativas disponíveis demonstra que a contratação de empresa especializada por meio de procedimento de contratação competitivo constitui a solução mais adequada, eficiente e segura para a consecução do objeto.

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Realização interna pela administração municipal	Redução de custos diretos com contratação externa.	Inexistência de corpo técnico especializado; ausência de infraestrutura física, tecnológica e de segurança; risco de vícios e nulidades; descumprimento de prazos; insegurança jurídica; impossibilidade prática de execução.
Contratação de empresa especializada mediante procedimento de contratação direta (Inexigibilidade)	Expertise técnica comprovada; infraestrutura adequada (parque gráfico, sistemas informatizados, segurança); experiência em certames similares; cumprimento de prazos legais; segurança jurídica; lisura e transparência	Desembolso financeiro pela contratação, o qual, todavia, mostra-se plenamente justificável e necessário ante a impossibilidade de execução interna.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 051
Rubrica

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
	do processo; observância de normas técnicas e princípios constitucionais; atendimento às exigências do TAC.	

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços singulares a serem prestados por empresa de notória especialização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de serviços técnicos essenciais e especializados cuja realização interna é inviável, indica-se, a título de solução, a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Escopo dos serviços a serem contratados

A empresa contratada deverá executar todas as atividades relacionadas à organização e realização do concurso público, compreendendo, de forma não exaustiva:

a) Elaboração do Edital: Elaboração de minuta de Edital de Abertura do Concurso Público, contemplando todas as disposições legais aplicáveis, normas técnicas, requisitos de cada cargo, conteúdo programático, critérios de avaliação, cronograma de execução e demais informações necessárias;
b) Inscrições: Recepção e processamento de inscrições exclusivamente pela internet (online), mediante sistema informatizado seguro, com emissão de boletos bancários para pagamento das

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 052
Rubrica

taxas de inscrição, disponibilização de login e senha individuais para acompanhamento pelos candidatos, e análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição conforme legislação aplicável;

c) Elaboração de Provas Objetivas: Elaboração de provas objetivas de múltipla escolha, com até 40 (quarenta) questões inéditas, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta, abrangendo os conteúdos programáticos de cada cargo, privilegiando a reflexão, compreensão, aplicação, análise e síntese, em detrimento da mera memorização;

d) Elaboração de Prova de Títulos: Elaboração de critérios e baremas para avaliação de títulos dos candidatos aos cargos de nível superior, em conformidade com a legislação aplicável e as especificidades de cada cargo;

e) Impressão e Segurança das Provas: Impressão das provas em parque gráfico próprio e seguro, com sistema de controle de acesso, vigilância eletrônica (CFTV) e vigilância humana, personalização dos cadernos de prova com identificação dos candidatos, envelopamento em embalagens plásticas opacas com lacres de segurança, acondicionamento em malotes lacrados por local de aplicação;

f) Aplicação das Provas Objetivas: Aplicação das provas objetivas em locais adequados no município de São Francisco do Brejão/MA, com disponibilização de equipe técnica completa, incluindo coordenação geral, coordenação de segurança, fiscais de prova (na proporção mínima de 1 fiscal para cada 30 candidatos), fiscais de corredor, fiscais de banheiro equipados com detectores de metais, porteiros, serviço médico, atendimento a candidatos com necessidades especiais e pessoal de apoio operacional;

g) Recebimento e Avaliação de Títulos: Recebimento presencial dos documentos comprobatórios de títulos dos candidatos convocados aos cargos de nível superior, análise e pontuação conforme critérios estabelecidos em Edital;

h) Correção das Provas: Digitalização das folhas de resposta, processamento por meio de sistema de reconhecimento óptico de marcas (OMR - Optical Mark Reader), apuração das notas individuais, divulgação de gabaritos preliminares e definitivos;

i) Recursos Administrativos: Recebimento, análise técnica e julgamento de recursos interpostos pelos candidatos contra questões, gabaritos, resultados preliminares e demais atos do certame, com fornecimento de respostas fundamentadas;

j) Processamento de Resultados: Cômputo das notas finais, aplicação de critérios de desempate previstos em Edital, elaboração de listas de classificação geral e por reserva de vagas (quando

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 053
Rubrica

aplicável), geração de relatórios e arquivos digitais para divulgação e homologação pelo Município;

k) Divulgação de Resultados: Divulgação de todos os atos, editais, gabaritos, resultados preliminares e definitivos em página eletrônica própria da empresa contratada, com acesso individualizado pelos candidatos mediante login e senha;

l) Assessoria Jurídica Permanente: Assessoria jurídica especializada durante todo o certame, com acompanhamento de recursos administrativos e subsídios para enfrentamento de eventual demanda judicial;

m) Fornecimento de Infraestrutura Completa: Disponibilização de todos os recursos materiais, humanos, tecnológicos, de segurança e logísticos necessários à perfeita execução de todas as etapas do concurso público.

Planejamento das etapas do concurso público

O concurso público deverá ser executado mediante o cumprimento rigoroso das seguintes etapas:

ETAPA 1 - PREPARAÇÃO

Definição dos critérios, datas, períodos e de todas as regras básicas que disciplinarão a realização do Concurso Público. Elaboração do edital em conjunto com a Comissão designada pelo Município e customização dos sistemas informatizados utilizados na realização do processo.

ETAPA 2 - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Compreende a aceitação de inscrições exclusivamente pela internet (online), o cadastramento dos candidatos em sistema informatizado, a emissão de boletos bancários para pagamento das taxas de inscrição, a confirmação de pagamento pelos bancos, a efetivação das inscrições, a distribuição de candidatos nos locais de prova e a disponibilização de login e senha individuais para consulta e acompanhamento de todas as ações do certame.

ETAPA 3 - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Após o encerramento do período de inscrições e análise das informações, a Coordenação do Concurso Público manifesta-se sobre o indeferimento das inscrições que não atendam às regras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 054
Rubrica

estabelecidas no Edital, divulgando-os em Edital específico. Em seguida, promove-se a seleção dos locais para aplicação das provas e a consequente distribuição dos candidatos nesses locais. Será disponibilizado, individualmente, no site do certame, o Documento de Confirmação de Inscrição do candidato, contendo nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, característica da vaga e cargo para o qual concorre.

ETAPA 4 - ELABORAÇÃO DAS PROVAS

Elaboração de provas objetivas com até 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta. As questões serão inéditas, elaboradas por bancas examinadoras especializadas, de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade. Os membros das Bancas elaborarão as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado. As questões serão submetidas a professores elaboradores, professores revisores (textual e pedagógico) e um professor coordenador, responsável final pelo processo.

ETAPA 5 - APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas serão aplicadas no município de São Francisco do Brejão/MA, em locais adequados disponibilizados pela Administração Municipal ou locados pela empresa contratada. Serão realizadas ações de seleção e treinamento do pessoal envolvido na aplicação das provas, organização dos setores (locais) de provas, deslocamento de pessoal de coordenação e material de provas, aquisição e disponibilização de recursos materiais. O setor de provas contará com coordenação geral, coordenação de segurança, serviço médico, atendimento a necessidades especiais, fiscais de prova (na proporção mínima de 1 para cada 30 candidatos), fiscais de corredor, fiscais de banheiro equipados com detectores de metais, porteiros e pessoal de apoio operacional.

ETAPA 6 - CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Juntamente com os cadernos de provas, os candidatos receberão folha de resposta personalizada. O processo de correção da prova se inicia com a digitalização dessas folhas. As imagens das folhas de resposta serão submetidas a ferramenta de reconhecimento de marcas (OMR – Optical Mark Reader) capaz de identificar as respostas dadas pelos candidatos a cada uma das questões,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 055
Rubrica

possibilitando a apuração de sua nota pelo sistema de correção. Nessa etapa, há também o recebimento e o julgamento de recursos interpostos contra o gabarito.

ETAPA 7 - PROVA DE TÍTULOS

O recebimento dos Documentos para a Prova de Títulos acontecerá no município de São Francisco do Brejão/MA, em local adequado, para os candidatos convocados aos cargos de nível superior. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos entregues pelos candidatos para avaliação, tendo caráter classificatório, e será feita de acordo com os critérios estabelecidos em Edital. A comprovação do título será feita mediante entrega presencial de cópia do documento autenticada em cartório. As cópias autenticadas entregues não serão devolvidas, em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Concurso Público.

ETAPA 8 - PROCESSAMENTO DE RESULTADOS

De posse dos resultados das etapas avaliativas e considerando as regras estabelecidas no Edital (fórmula para composição da nota final, critérios de desempate etc.), será realizado o processamento do Resultado Final, com o cômputo da nota final e a classificação dos candidatos por opção. Serão emitidos relatórios e gerados arquivos para meio magnético a serem entregues ao Município para divulgação e homologação.

Obrigações do Município (Contratante)

Para que as atividades descritas sejam desenvolvidas a contento, nos prazos fixados, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, caberá ao Município:

a) Disponibilizar, em tempo hábil, os seguintes documentos: legislação relativa à criação dos cargos/vagas oferecidas (lei, resolução etc.) e outros documentos legais pertinentes;
b) Definir, de comum acordo com a empresa contratada, o Cronograma do Concurso Público e as regras básicas para elaboração do Edital;
c) Disponibilizar as escolas públicas municipais e/ou outros espaços adequados para a aplicação das provas do certame;
d) Publicar, na imprensa local e Diário Oficial (quando for o caso), o Aviso de Edital, no prazo previsto no Cronograma;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 056
Rubrica

e) Homologar e publicar (inclusive no Diário Oficial, quando for o caso) o resultado final do Concurso Público, após fase recursal, no prazo previsto no Cronograma;

f) Enviar para a empresa contratada uma cópia da publicação com o resultado final homologado;

g) Acompanhar, por meio de sua Comissão de Acompanhamento, as ações da empresa contratada relativas à realização do Concurso Público, de modo que sejam preservadas atividades de caráter sigiloso;

h) Definir os valores da Taxa de Inscrição e responsabilizar-se pelos recebimentos dos valores arrecadados em sua própria conta bancária, bem como pelos custos das taxas bancárias referentes a esses recebimentos;

i) Responsabilizar-se pelo custo decorrente da isenção de taxas de inscrição, estabelecendo-se, para efeitos de cálculo, os valores propostos pela empresa contratada por candidato inscrito.

Taxa de inscrição e isenção

O Município definirá os valores da Taxa de Inscrição, que deverão ser compatíveis com os custos do certame e proporcionais à complexidade de cada cargo, respeitando-se o princípio da razoabilidade. Os valores arrecadados serão recebidos diretamente em conta bancária do Município, que arcará também com os custos das taxas bancárias referentes a esses recebimentos.

Para atender determinação legal, o Edital do Concurso Público estabelecerá critérios e condições para que candidatos que se considerem pobres na forma da Lei solicitem a isenção da Taxa de Inscrição quando da realização de sua inscrição. A análise para concessão desse benefício será realizada por equipe técnica da empresa contratada e/ou do Município.

O Município será responsável pelo custo decorrente da isenção de taxas, estabelecendo-se, para efeitos de cálculo, os valores propostos pela empresa contratada por candidato inscrito (pagantes e isentos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 057
Rubrica

Estimativa de candidatos inscritos

Com base no quantitativo de vagas oferecidas (70 vagas), nas características dos cargos e na experiência de certames similares realizados em municípios de porte semelhante, estima-se o montante de 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos inscritos no certame.

Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Os serviços cuja contratação é pretendida, por sua natureza, não admitem a divisão em itens sem que disso resulte prejuízo à execução contratual, posto que não há como empresas diversas atuarem conjuntamente na realização de um único concurso público, prejudicando a gestão dos serviços, a uniformidade técnica, a segurança do certame e, por via reflexa, o escopo do contrato.

Entendemos, portanto, não haver vantajosidade para a Administração no parcelamento do objeto.

Regime de execução contratual

No tocante à execução contratual, deverá ser observado o regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, posto que os serviços serão executados por preço certo e total (art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021).

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto em análise.

Resultados pretendidos

Pretende-se, com a contratação em tela, a organização e realização de concurso público para o provimento de 70 (setenta) cargos efetivos no Município de São Francisco do Brejão/MA, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, garantindo-se:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 058
Rubrica

a) A regularização do quadro de servidores efetivos do Município, reduzindo-se a precariedade dos vínculos funcionais e fortalecendo-se o controle jurídico interno;

b) A garantia de que o acesso aos cargos públicos municipais ocorra por mérito, capacidade técnica e igualdade de oportunidades;

c) A profissionalização da gestão pública municipal, com a contratação de servidores qualificados e aprovados em certame público de ampla concorrência;

d) A melhoria da qualidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população;

e) A conformidade da administração municipal com os preceitos constitucionais e legais aplicáveis ao provimento de cargos públicos;

f) A transparência, lisura e segurança jurídica do processo seletivo, com a utilização de infraestrutura técnica, material e humana adequada.

Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas, urge esclarecer que o contrato de execução dos serviços deverá ser executado a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos moldes do que preconizam os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, ante a possibilidade de necessidade de realização de novas etapas do certame (nomeação de candidatos em cadastro de reserva, realização de nova chamada, etc.).

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração.

Possíveis impactos ambientais

A execução do objeto não gerará impactos ambientais significativos, devendo a empresa contratada, todavia, observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere ao descarte adequado de resíduos (papéis, plásticos, cartuchos de impressão, etc.), preferencialmente mediante reciclagem ou destinação ambientalmente correta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 059
Rubrica

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em orçamento apresentado pela **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE**, empresa especializada em organização e realização de concursos públicos, reconhecida e consagrada em seu ramo de atuação por sua *expertise* e respeitabilidade, estima-se que o custo dos serviços técnicos especializados objeto desta contratação situe-se na faixa de R$ 80,00 a R$ 85,00 (oitenta a oitenta e cinco reais) por candidato efetivamente inscrito no certame (pagantes e isentos da taxa de inscrição).

Considerando-se a estimativa de 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos inscritos, projeta-se o valor total estimado entre R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) para a presente contratação.

O valor final do contrato será apurado mediante a multiplicação do número de candidatos efetivamente inscritos (pagantes e isentos da taxa de inscrição) pelo valor unitário ofertado pela empresa vencedora do certame licitatório, respeitando-se o limite orçamentário disponível.

Forma de pagamento

O pagamento pelos serviços técnicos especializados deverá ser realizado pelo Município em até 03 (três) parcelas, de acordo com o cronograma de execução do certame, conforme segue:

1ª PARCELA: 50% (cinquenta por cento) do valor total, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, conforme determinado no calendário de eventos do certame.

2ª PARCELA: 40% (quarenta por cento) do valor total, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após a aplicação da Prova Objetiva.

3ª PARCELA: 10% (dez por cento) do valor total, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final do referido certame.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 060
Rubrica

Os pagamentos estarão condicionados à efetiva execução das etapas correspondentes, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e relatório de execução dos serviços.

VII – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como serviços singulares especializados, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, sugere-se a realização de procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O procedimento de contratação deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

VIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que:

a) O Município de São Francisco do Brejão firmou Termo de Ajustamento de Conduta nº 3/2025 com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obrigando-se a contratar empresa (banca examinadora) responsável pela organização e realização do concurso público;
b) A realização de concurso público é imperativo constitucional previsto no artigo 37, II, da Constituição da República de 1988, destinado a garantir a isonomia, a impessoalidade e a seleção de candidatos por mérito no acesso a cargos públicos;
c) O Município não dispõe de corpo técnico especializado, infraestrutura física, tecnológica e de segurança necessária para organizar e realizar internamente o concurso público, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada;
d) A contratação visa ao provimento de 70 (setenta) cargos efetivos de níveis fundamental, médio e superior, regularizando o quadro de pessoal do Município e reduzindo a precariedade dos vínculos funcionais;
e) Os serviços a serem contratados compreendem todas as etapas do certame, desde a elaboração do edital até a divulgação do resultado final, com fornecimento completo de recursos materiais, humanos, tecnológicos e logísticos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 061
Rubrica

f) A estimativa de valor da contratação situa-se entre R$ 120.000,00 e R$ 127.500,00, com base em orçamento obtido junto a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, instituição dotada de notória especialização, *expertise* e respeito, e considerando a estimativa de 1.500 candidatos inscritos;

g) A contratação não gera impacto ambiental significativo ao Município;

h) Sugere-se a realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ante a singularidade dos serviços a serem contratados, em observância à Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

Miriam Brandão Albuquerque

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 062
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, o prosseguimento do feito para a contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

São Francisco do Brejão (MA), 04 de março de 2026

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 063
Rubrica

Processo Administrativo: 033/2026

São Francisco do Brejão (MA), 04 de março de 2026

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para as providências cabíveis.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

A ILMA. SRA.
MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NESTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 064
Rubrica

Processo Administrativo: 033/2026

São Francisco do Brejão (MA), 09 de março de 2026

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

I - CONTRATADO: FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (CNPJ 07.060.618/0001-12)

ITEM	OBJETO	QTD ESTIMADA (candidato)	P. UNT.	P. TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de organização e realização de concurso público destinado ao provimento de 70 (setenta) cargos efetivos no âmbito do Município de São Francisco do Brejão/MA	1.500	81,50	122.250,00

1. Os serviços compreenderão, de forma não exaustiva:

a) elaboração da minuta do edital de abertura do concurso público, com definição de cargos, vagas, requisitos, etapas, critérios de avaliação, conteúdos programáticos e cronograma;

b) recepção e processamento de inscrições exclusivamente via internet (on-line), por meio de sistema informatizado seguro, com emissão de boleto bancário para pagamento das taxas de inscrição e disponibilização de login e senha individuais aos candidatos;

c) elaboração de provas objetivas inéditas, com até 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta, para todos os cargos, observando os conteúdos programáticos definidos no edital e privilegiando a compreensão, aplicação, análise e síntese;

d) elaboração de critérios e baremas de prova de títulos para os cargos de nível superior, com regras claras de pontuação e documentação exigida;

e) impressão das provas em parque gráfico próprio e seguro, com controle de acesso, vigilância eletrônica (CFTV) e vigilância humana, personalização dos cadernos de prova com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 065
Rubrica

identificação dos candidatos, envelopamento em embalagens plásticas opacas com lacres de segurança e acondicionamento em malotes lacrados por local de aplicação;

f) aplicação das provas objetivas no Município de São Francisco do Brejão/MA, com disponibilização de equipe técnica completa, incluindo coordenação geral, coordenação de segurança, fiscais de prova (na proporção mínima de 1 fiscal para cada 30 candidatos), fiscais de corredor, fiscais de banheiro equipados com detectores de metais, porteiros, serviço médico, atendimento a candidatos com necessidades especiais e pessoal de apoio operacional;

g) recebimento presencial, conferência e avaliação de títulos dos candidatos aos cargos de nível superior, em local previamente definido no Município, com registro e guarda da documentação;

h) digitalização das folhas de resposta e correção das provas por meio de sistema de reconhecimento óptico de marcas (OMR), com apuração das notas individuais e emissão de gabaritos preliminares e definitivos;

i) recebimento, análise técnica e julgamento de recursos interpostos pelos candidatos contra questões, gabaritos, resultados preliminares e demais atos do certame, com elaboração de respostas fundamentadas;

j) processamento e consolidação do resultado final do concurso público, com classificação dos candidatos por cargo, observados os critérios de desempate previstos em edital, e geração de relatórios e arquivos digitais aptos à homologação pelo Município;

k) divulgação de todos os atos do certame (edital, comunicados, gabaritos, resultados parciais e finais) em página eletrônica própria da Fundação, com acesso individualizado pelos candidatos mediante login e senha;

l) assessoria jurídica permanente durante a realização do concurso, inclusive na análise e julgamento de recursos administrativos e na orientação ao Município quanto a eventuais demandas judiciais relacionadas ao certame;

m) fornecimento de toda a infraestrutura material, humana, tecnológica, de segurança e logística necessária à perfeita execução de todas as etapas do concurso público.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços de organização e realização de concurso público se funda no inciso III, "c" do art. 74 da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pela inviabilidade de competição ante a singularidade técnica e notória especialização da pessoa jurídica contratada e dos profissionais que integram seus quadros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 066
Rubrica

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Conforme já abordado no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Termo de Referência, a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE é entidade de notória especialização na organização e realização de concursos públicos, fato esse evidenciado por seu histórico, aparelhamento, equipe técnica e desempenho anterior, de forma que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Mesmo considerando a inviabilidade de competição fora promovida pesquisa de preço dos serviços cuja contratação é pretendida, por meio de contratos similares firmados pela Fundação junto a outros entes da administração pública nos últimos exercícios financeiros, dos quais extrai-se valores, a título de contraprestação, compatíveis com o orçamento apresentado nos presentes autos. Assim, o valor proposto encontra-se compatível com o praticado pela pessoa jurídica.

Segue em anexo documentos jurídicos, fiscais, técnicos e econômico-financeiros da entidade, bem como a minuta do contrato administrativo para apreciação e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Miriam Brandão Albuquerque
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

À ILMA. SRA.
FABICLEIA SOUSA CONCEIÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 067
Rubrica

DOCUMENTOS JURÍDICOS, FISCAIS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 068

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

ESTATUTO

APROVADO PELO CONSELHO CURADOR EM SESSÃO DO DIA 10/05/2000, PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE 06/06/2000 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 28/06/2000.

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 41ª Reunião Extraordinária, em 04/12/2002 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 03/2003, de 12/05/2003).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 78ª Reunião Ordinária, em 26/07/2006 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 053/2006, de 11/12/2006).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 65ª Reunião Extraordinária, em 08/08/2007 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 27/07, de 22/08/2007).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 66ª Reunião Extraordinária, em 03/04/2008 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 16/2008, de 12/05/2008).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 90ª Reunião Ordinária, em 20 e 28/08/2008 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 57/2008, de 24/09/2008).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 77ª Reunião Extraordinária, em 02/03/2011 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 20/2011, de 31/03/2011).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 87ª Reunião Extraordinária, em 09/10 e 05/12/2012 e pelo Ministério Público Estadual, através da Resolução Nº 02/2013, de 30/01/2013).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 93ª Reunião Extraordinária, em 01/04/2014 e pelo Ministério Público Estadual, mediante a Resolução Nº 13/2014, de 11/06/2014).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 97ª Reunião Extraordinária, em 22/09/2015 e pelo Ministério Público Estadual, mediante a Resolução Nº 23/2016, de 19/08/2016)

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 106ª Reunião Extraordinária, em 16/12/2020 pelo Ministério Público Estadual, mediante a Autorização-1ªPJESLZ Nº 32021, de 05/02/2021).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 110ª Reunião Extraordinária, em 17/02/2022 pelo Ministério Público Estadual, mediante a Autorização Nº 72022, de 04/03/2022).

(Alteração aprovada pelo Conselho Curador, na 119ª Reunião Extraordinária, em 16/01/2025 pelo Ministério Público Estadual, mediante a Autorização -1ªPJESLZ - nº 5 2025, de 19/02/2025

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielton Marquinho
Assessor Jurídico

Página
000022/000038

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
069
Rubrica

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E FINS

Art. 1º A Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão - FSADU é uma Fundação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos deste Estatuto e da legislação pertinente, instituída conforme Escritura Pública, lavrada no Cartório de Ofício do Tabelião Dr. Tito Antonio de Sousa Soares, Livro nº 436, fls. 161 a 167, e alterações no Livro nº 464, fls. 128 a 134, datado de 2 de abril de 1984. Em 24 de agosto de 1987 foi feito o registro da Ata que contém alterações do Estatuto, o qual tomou o nº 5.087 do livro nº 15 do Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Parágrafo Único Poderá a Fundação, a critério da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Curador, instalar filiais e representações, bem como associar-se a outras entidades de objetivos afins, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, para assegurar receitas e poder cumprir seus objetivos.

Art. 2º A Fundação, como constituída no artigo anterior, terá duração indeterminada, gozará de autonomia financeira, administrativa e disciplinar, nos termos da legislação pertinente, do presente Estatuto e do seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º Constituem os objetivos da Fundação:

I. apoiar programas, ações, projetos e atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, nas áreas de: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras, Artes e Áreas Multidisciplinares;

II. apoiar programas de capacitação do pessoal docente e técnico administrativo da UFMA, para garantir maiores níveis de produtividade das atividades acadêmicas;

III. explorar, mediante convênios, contratos e acordos, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, atividades em todos os campos, inclusive pesquisas e experimentos, que venham contribuir para o desenvolvimento científico, técnico, cultural e econômico do Maranhão;

IV. explorar serviços de televisão, rádio educativa e tecnologias educacionais em todo o território estadual;

V. explorar, mediante convênios, inventos e descobertas de qualquer natureza resultantes de atividades de pesquisa da UFMA;

VI. incrementar os recursos financeiros da UFMA para o fortalecimento de suas atividades fim e meio;

VII. prestar à comunidade, de modo geral, mediante remuneração ou de forma gratuita, serviços de natureza cultural, técnica, científica, administrativa e educacional;

VIII. prestar a entidades públicas e privadas, mediante remuneração, serviços técnicos voltados à realização de:

a) concursos públicos e processos seletivos;

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Raphaelson Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
070
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

b) cursos e treinamentos de capacitação e requalificação profissional e formação continuada, inclusive na modalidade Ensino a Distância (EAD);
c) estudos de reestruturação operacional/administrativa, atividades de consultoria em gestão documental, gestão de recursos humanos, gestão empresarial e consultoria técnica, especialmente em tecnologia da informação e comunicação;
d) gestão econômico-financeira de projetos, consultorias na elaboração de editais de concorrências públicas e apoio logistico em obras de engenharia, em laboratórios das universidades apoiadas;
e) organização de eventos, inclusive com disponibilização de espaço fisico e equipamentos.

IX. criar, manter e apoiar instituições de ensino, pesquisa, extensão e de educação superior;

X. gerir fundos patrimoniais, nos termos de lei vigente.

XI. Desenvolver, executar e/ou apoiar ações, projetos e/ou programas de interesse público, nas áreas de educação, saúde, voluntariado, responsabilidade social, assistência social, segurança alimentar e nutricional, administração, meio ambiente, comunicação, ciência e tecnologia, economia solidária, desenvolvimento rural, planejamento, desporto e direitos humanos.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 4º O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial, registrada em cartório, distribuída entre os instituidores, integralizáveis no ato de sua constituição.

§ 1º As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação do Conselho Curador e do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

§ 2º A contratação de empréstimo junto a instituições financeiras, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia autorização do Conselho Curador e do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 5º O patrimônio da Fundação será administrado pelo Conselho Curador e só poderá ser utilizado na realização de suas finalidades, permitida, porém, sua vinculação, arrendamento ou alienação para a obtenção de outros rendimentos aplicáveis ao mesmo fim, obedecidas as exigências legais e este Estatuto, com prévia autorização do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 6º A alienação dos bens imóveis da Fundação, sob qualquer título, respeitada a sua natureza, só será permitida mediante prévia autorização do Conselho Curador e ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 7º Em caso de extinção, os bens e direitos serão destinados em favor de outra Fundação que tenha igual ou semelhante finalidade.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielton Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
071
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS

Art. 8º Constituem receitas da Fundação:

I. dotações ou subvenções eventuais, destinadas pela União, pelos Estados e pelos Municípios ou por meio de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;

II. contribuições de pessoas físicas e jurídicas, colaboradores da Fundação;

III. auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV. doações ou legados;

V. produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;

VI. rendimentos próprios dos imóveis que possuir;

VII. rendas em seu favor constituídas por terceiros;

VIII. rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

IX. usufrutos que lhe forem conferidos;

X. juros bancários e outras receitas de capital;

XI. valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos.

Parágrafo Único As rendas, eventuais excedentes operacionais, superávits, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, somente poderão ser utilizados para a consecução de seus objetivos, não podendo ser divididos entre conselheiros, diretores, empregados ou doadores, devendo ser integralmente revertidos na consecução de seus escopos estatutários.

Art. 9º Os depósitos e movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em conta da Fundação, junto a estabelecimento de crédito.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO
SEÇÃO I
DOS MEMBROS

Art. 10 São membros da Fundação:

I. instituidores – os que assinaram a Escritura Pública de sua constituição;

II. colaboradores – pessoas físicas ou jurídicas, cujo campo de atuação seja de ensino, de pesquisa, de extensão ou de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico ou cultural, ou que efetivamente tenham prestado à Fundação relevantes serviços e que assim sejam indicados por decisão do Conselho Curador;

III. beneméritos – os que, em razão do apoio relevante à Fundação, recebem este título.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Denilton Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
072
Fls.
Rubrica

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVO, FISCAL, CONSULTIVO E ADMINISTRATIVO

Art. 11 A Fundação tem como órgãos:

I. Conselho Curador, com função deliberativa;

II. Conselho Fiscal, com função de fiscalização contábil, financeira e patrimonial;

III. Conselho Consultivo, com função de assessoramento;

IV. Diretoria Executiva, com função de planejamento e administração.

SUBSEÇÃO I
DO CONSELHO CURADOR

Art. 12 O Conselho Curador é o órgão superior de deliberação da gestão administrativa da Fundação.

Art. 13 O Conselho Curador é composto por 13 (treze) membros titulares e 13 (treze) suplentes, na forma estabelecida nesta Seção:

I. oito representantes da UFMA;

II. um representante de Órgão de Ciência e Tecnologia do Estado do Maranhão;

III. quatro representantes da FSADU.

§ 1º Os representantes da UFMA serão indicados pelo órgão colegiado superior da instituição.

§ 2º O representante de Ciência e Tecnologia será indicado pelo órgão que representa.

§ 3º Os representantes da FSADU serão indicados pelo Conselho Curador, escolhidos exclusivamente entre instituidores e/ou colaboradores, que de forma comprovada, tenham projetos de pesquisa e/ou inovação geridos pela FSADU.

§ 4º Os membros titulares serão substituídos em seus impedimentos por suplentes.

Art. 14 O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Curador serão eleitos por seus pares, por maioria simples de seus membros, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, sendo sua eleição e posse na mesma reunião em que o Conselho Curador for empossado.

§ 1º O Presidente do Conselho Curador será substituído, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente e no impedimento deste, por outro membro indicado pelo Conselho Curador.

§ 2º O Vice-Presidente sucederá o Presidente em caso de vacância, oportunidade em que será eleito o novo Vice-Presidente.

§ 3º O Presidente do Conselho Curador exerce seu voto somente em caso de empate.

Art. 15 Os membros do Conselho Curador terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Curador será exercido sem remuneração.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielton Marquilino
Assessor Jurídico

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
073
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

§ 2º Os suplentes poderão participar dos trabalhos do Conselho, mas só terão direito a voto nos impedimentos e ausências dos membros titulares.

§ 3º O componente do Conselho Curador, titular ou suplente, em exercício, que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa formalmente apresentada e aceita, perderá o mandato, sendo automaticamente substituído por outro, atendendo a indicação de seu órgão de origem, respeitada a composição do Art. 13;

§ 4º Os conselheiros indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao mandato no Conselho Curador.

Art. 16 O Conselho Curador se reunirá ordinariamente, uma vez a cada dois meses, mediante convocação de seu Presidente, e extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por 2/3 (dois terços) de seus Conselheiros.

Art. 17 O Conselho Curador somente deliberará com a presença do Presidente ou do seu substituto e de, pelo menos, a metade mais um dos seus membros, na forma deste Estatuto.

Parágrafo Único As decisões de que trata este artigo, ressalvados os casos expressos em lei, serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 18 As reuniões do Conselho Curador serão lavradas em Atas, digitadas, encaminhadas ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, nos casos previstos nos incisos II, VI, VII, XII e XVII do Art. 21 e, após autorizadas por esse órgão, registradas em Cartório.

Art. 19 O Presidente da Fundação e os Diretores participarão das reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto.

Art. 20 O Conselho Curador terá 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária.

§ 1º O Conselho Curador encaminhará ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, a proposta orçamentária, no prazo de 15 (quinze) dias após sua aprovação.

§ 2º Transcorrido o prazo previsto de que trata este artigo, sem que o Conselho Curador se manifeste, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas, sendo o fato imediatamente levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 21 Compete ao Conselho Curador:

I. Exercer a direção superior da Fundação, propondo políticas, fixando diretrizes de atuação e fiscalizando o patrimônio e a aplicação dos recursos, editando as normas que se fizerem necessárias;

II. Aprovar, mediante parecer do Conselho Consultivo, o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Plano de Ação Anual, o Relatório Anual e a Proposta Orçamentária.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Dampton Marquinho
Assessor Jurídico

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
074
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

encaminhando-os à apreciação do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;

III. Aprovar, mediante parecer do Conselho Fiscal, as contas e os balanços da Fundação, além de acompanhar a execução orçamentária;

IV. Aprovar o organograma da Fundação e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens de pessoal, inclusive o regime disciplinar;

V. Deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento;

VI. Criar o Conselho de Administração dos Fundos Patrimoniais;

VII. Autorizar a alienação de bens imóveis da Fundação, mediante proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;

VIII. Aprovar o Regimento Interno da Fundação, suas alterações, bem como eventuais modificações no Estatuto, em consonância com a legislação em vigor, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;

IX. Editar normas para movimentação de dinheiro e valores;

X. Deliberar em grau de recurso acerca de ato da Diretoria Executiva;

XI. Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação, que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva;

XII. Solicitar, sempre que se fizer necessário, parecer do Conselho Fiscal sobre assuntos relacionados à movimentação financeira e à gestão patrimonial da Fundação;

XIII. Apreciar e submeter, anualmente, à aprovação do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, nos termos da legislação em vigor, a prestação de contas do exercício anterior e a proposta de orçamento para o exercício seguinte;

XIV. Escolher e dar posse ao Presidente da Fundação, bem como destituir e substituir, em caso de prática de ato de improbidade administrativa, devidamente comprovado;

XV. Eleger os membros do Conselho Fiscal, observadas as indicações estabelecidas no Art. 22 deste Estatuto;

XVI. Apreciar e aprovar a criação ou modificação de estruturas administrativas;

XVII. Conceder licença aos membros dos Conselhos;

XVIII. Aprovar o Plano de Cargos e Carreiras, Benefícios e suas alterações, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;

XIX. Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.

SUBSEÇÃO II

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielton Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
075
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle da Fundação, é constituído de 3 (três) membros titulares e de 3 (três) membros suplentes, com formação e experiência nas áreas de planejamento, finanças e contabilidade, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, indicados da seguinte forma:

I. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente pelo Conselho Consultivo;

II. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente pelo Conselho Curador;

III. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente pela UFMA.

§ 1º Os membros indicados para compor o Conselho Fiscal não poderão ter vínculo de qualquer natureza com a Fundação.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será exercido sem remuneração.

§ 3º O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, uma vez por ano; ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário.

Art. 23 Os membros efetivos do Conselho Fiscal elegerão o seu Presidente.

Art. 24 Poderão participar das reuniões do Conselho Fiscal, sem direito a voto, o Presidente do Conselho Curador, o Presidente da Fundação, os Diretores e o representante do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 25 Compete ao Conselho Fiscal:

I. Acompanhar, através da análise dos documentos contábeis e fiscais, a movimentação financeira e patrimonial, bem como examinar as contas, ao final de cada exercício financeiro ou a qualquer tempo;

II. Emitir parecer conclusivo sobre os atos de natureza financeira e patrimonial, sobre as contas e balanços do exercício, encaminhando-os para apreciação final do Conselho Curador;

III. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado ao Conselho Curador;

IV. Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho Curador.

SUBSEÇÃO III
DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 26 O Conselho Consultivo é um órgão de assessoramento da Fundação na consecução de seus objetivos institucionais.

Art. 27 O Conselho Consultivo é constituído de 5 (cinco) membros, escolhidos pelo Conselho Curador entre os instituidores e/ou colaboradores, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º Para compor o Conselho Consultivo, o Conselho Curador escolherá, preferencialmente, profissionais com conhecimentos especializados em diferentes áreas do saber.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Consultivo será exercido sem remuneração.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielton Marquinho
Assessor Jurídico

Página
000029.000038

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
076
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

Art. 28 Compete ao Conselho Consultivo:

I. Comparecer às reuniões do Conselho Curador quando convocado;

II. Analisar o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Plano de Ação Anual, o Relatório Anual, a Proposta Orçamentária e emitir parecer;

III. Dar parecer sobre os projetos, planos e atividades da Fundação, quando solicitado pelo Conselho Curador.

SUBSEÇÃO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 29 A Diretoria Executiva é o órgão executivo da Fundação, composto por um Presidente, um Diretor de Planejamento e Inovação e um Diretor de Administração e Finanças.

I. O Presidente será escolhido pelo Conselho Curador, dentre os membros instituidores e/ou colaboradores, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução;

II. O Presidente deve possuir pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área do conhecimento;

III. O Diretor de Planejamento e Inovação e o Diretor de Administração e Finanças serão indicados pelo Presidente, ouvido o Conselho Curador;

IV. Órgãos de Apoio e Assessoramento:

a) Secretaria Executiva
b) Assessoria Jurídica
c) Assessoria de Comunicação
d) Controladoria

V. Órgão de Administração Intermediária:

a) Rádio Universidade

VI. Órgãos de Execução Programática:

a) Coordenação Científica e Tecnológica
b) Coordenação de Projetos
c) Coordenação de Concursos

VII. Órgãos de Execução Instrumental:

a) Gerência Operacional
b) Gerência de Recursos Humanos
c) Gerência Financeira
d) Gerência Contábil

Warren Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielton Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
077
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

e) Gerência de Informática

Art. 30 O Presidente da Fundação será nomeado e exonerado pelo Presidente do Conselho Curador, ouvido previamente o mesmo colegiado.

Art. 31 O Presidente indicará e dará posse aos Diretores.

Art. 32 Compete à Diretoria Executiva:

I. expedir normas administrativas e operacionais necessárias às atividades da Fundação;

II. cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as normas e deliberações do Conselho Curador;

III. submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais ou sucursais;

IV. realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação;

V. providenciar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador, por intermédio do Presidente do Conselho Fiscal;

VI. propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação;

VII. proporcionar aos Conselhos Curador, Consultivo, Fiscal e de Administração dos Fundos Patrimoniais, por intermédio do Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;

VIII. submeter à aprovação do Conselho Curador:

a) as diretrizes, o planejamento e as políticas de pessoal da Fundação;

b) a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria Executiva;

c) o organograma da Fundação, bem como o Plano de Cargos e Carreiras e demais vantagens;

d) o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Plano de Ação Anual, o Relatório Anual e a Proposta Orçamentária da Fundação;

e) os balancetes e a prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros;

f) a aquisição de imóveis e de outros bens para a Fundação;

g) as modificações estatutárias e regimentais que se façam necessárias.

IX. promover o arrendamento dos bens imóveis, após aprovação do Conselho Curador, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;

X. apresentar ao Conselho Curador o Plano de Desenvolvimento Institucional para o período de 4 (quatro) anos;

XI. apresentar ao Conselho Curador, até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, a Proposta Orçamentária e o Plano de Ação Anual para o exercício seguinte.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Denilton Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
078
Fls.
BIMATIAS

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

Art. 33 Das decisões da Diretoria Executiva caberá recurso ao Conselho Curador.

Art. 34 São atribuições do Presidente:

I. orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;
II. cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho Curador e do Conselho Fiscal;
III. indicar os Diretores e dar posse aos Coordenadores e Gerentes;
IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
V. designar o seu substituto em sua ausência e impedimentos eventuais;
VI. assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação;
VII. movimentar contas bancárias, inclusive por meio eletrônico, bem como assinar documentos, recibos e outros atos de administração financeira, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças;
VIII. manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas, para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação;
IX. admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como nomear os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno;
X. representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos e constituir mandatários e procuradores;
XI. submeter ao Conselho Fiscal, anualmente ou quando solicitados, os balancetes, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior;
XII. decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela Fundação, bem como sobre comercialização ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros;
XIII. executar outras atribuições que lhes forem conferidas.

Parágrafo Único O Presidente da Fundação poderá delegar aos Diretores, através de instrumento próprio, as atividades referidas nos incisos VI, VII, VIII, IX e X deste artigo, conforme o caso.

Art. 35 São atribuições dos Diretores:

I. dirigir as atividades da Fundação;
II. apoiar e dar suporte ao cumprimento da missão institucional da Fundação e suas competências;
III. orientar as unidades da Fundação quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;
IV. participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva;
V. coordenar, acompanhar e controlar as atividades das Coordenações e Gerências, conforme suas especificidades;
VI. assistir aos Coordenadores e Gerentes, quando necessário ou solicitado;
VII. emitir parecer técnico sobre os pleitos apresentados à Fundação, quando solicitado;
VIII. assinar, juntamente com o Presidente, documentos relativos às suas áreas de atuação.

Parágrafo Único As atribuições específicas dos Diretores estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielson Marquinho
Assessor Jurídico

Página
000032/000038

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
079
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

Art. 36 Compete às Coordenações e Gerências:

I. **Coordenação Científica e Tecnológica** – planejar, executar e avaliar projetos de formação de recursos humanos, nas mais variadas áreas do conhecimento e nas diversas modalidades, mediante iniciativas próprias ou em parceria com outras instituições;

II. **Coordenação de Projetos** – elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento de atividades da Fundação, por meio de gerenciamento de projetos e captação, orientação e aplicação dos recursos;

III. **Coordenação de Concursos** – planejar, coordenar e realizar concursos públicos, processos seletivos e outros eventos relacionados à seleção e recrutamento de recursos humanos;

IV. **Gerência Operacional** – operacionalizar a gestão administrativa das atividades pertinentes a material, patrimônio e serviços gerais da Fundação e seus projetos;

V. **Gerência de Recursos Humanos** – operacionalizar a gestão administrativa das atividades pertinentes ao Pessoal da Fundação e seus projetos;

VI. **Gerência Financeira** – operacionalizar a gestão orçamentária e financeira das atividades da Fundação e seus projetos;

VII. **Gerência Contábil** – operacionalizar a gestão contábil da Fundação, a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;

VIII. **Gerência de Informática** – garantir o funcionamento do Sistema de Informação da Fundação, como instrumento de apoio ao planejamento e gerenciamento das atividades dos demais setores.

Parágrafo Único As atribuições específicas dos Coordenadores e Gerentes estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

SUBSEÇÃO V
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 37 A Assessoria Jurídica será exercida por advogados devidamente inscritos na OAB, pertencentes ou não ao quadro de pessoal da Fundação.

Art. 38 À Assessoria Jurídica compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva da Fundação, no tocante às questões tributárias, fiscais, cíveis, trabalhistas e outras.

Parágrafo Único As atribuições específicas da Assessoria Jurídica estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

SUBSEÇÃO VI
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 39 A Assessoria de Comunicação será exercida por profissional da área devidamente registrado no Ministério do Trabalho, pertencente ou não ao quadro de pessoal da Fundação, com a função de ser o elo entre a entidade e os veículos de comunicação.

Parágrafo Único As atribuições específicas da Assessoria de Comunicação estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Damião Marquinho
Assessor Jurídico

Página
000033/000038

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
030
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

SUBSEÇÃO VII
DA CONTROLADORIA

Art. 40 A Controladoria será exercida por profissionais qualificados nas áreas contábil, de administração e/ou jurídica, devidamente registrados nos Conselhos das respectivas categorias, com experiência nas áreas de controladoria e auditoria, pertencentes ou não ao quadro de pessoal da Fundação, com a função de assegurar a implementação e a execução das atividades de controle interno institucional.

Parágrafo Único As atribuições específicas da Controladoria estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO VI
DO REGIME FINANCEIRO E SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 41 O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 42 Até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, o Presidente da Fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte.

§ 1º A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

I. estimativa de receita, discriminadas por fontes de recursos;

II. fixação da despesa com discriminação analítica.

§ 2º O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 3º Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

§ 4º Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária será encaminhada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 43 O Conselho Curador deliberará, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento, sobre a proposta orçamentária, o plano de trabalho, as alterações do orçamento e a prestação de contas apresentada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único O prazo de que trata o **caput** deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, por deliberação do Conselho Curador, devendo, porém, constar da Ata os motivos determinantes.

Art. 44 A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

§ 1º A prestação anual de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I. Relatório circunstanciado de atividades;

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielton Marquinho
Assessor Jurídico

Página
000034-000038

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
081
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

II. Balanço Patrimonial;

III. Demonstração de Resultados do Exercício;

IV. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;

V. Relatório e parecer de auditoria externa;

VI. Quadro Comparativo entre a despesa fixada e a realizada;

VII. Parecer do Conselho Fiscal.

§ 2º Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a prestação de contas será encaminhada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 45 Os programas de investimento cujas execuções excedam a um exercício terão verbas obrigatoriamente consignadas no exercício seguinte, para o seu prosseguimento, de acordo com o cronograma respectivo.

CAPÍTULO VII
DO PESSOAL

Art. 46 O pessoal da Fundação será admitido, mediante processo de seleção, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, complementada pelas normas internas da Fundação.

Parágrafo Único Todos os contratos de trabalho firmados pela Fundação conterão cláusulas dispondo que, de acordo com as necessidades de serviço, o empregado poderá ser transferido para qualquer local de atuação da Fundação ou para onde esta tenha escritório ou representação.

Art. 47 A remuneração, vantagens, gratificações e formas de progressão serão estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras, que manterá equilíbrio em relação ao mercado de trabalho local e aos interesses da Fundação.

Parágrafo Único Quaisquer alterações de valores na Planilha de Salários do Plano de Cargos e Carreiras da Fundação deverão ser aprovadas pelo Conselho Curador, em reunião específica para esse fim, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 A Fundação Sousândrade poderá contemplar com bolsas de ensino, pesquisa, extensão e inovação, alunos, servidores docentes e técnicos da Universidade Federal do Maranhão e outros de instituições conveniadas ou integrantes de projetos gerenciados pela Fundação, de acordo com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.863, de 23 de setembro de 2013, e a Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Darlielton Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
082
Fls.
SUBMISSÃO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

Art. 49 A reforma do presente Estatuto somente poderá ser deliberada em reunião do Conselho Curador, convocada especialmente para esse fim, pelo voto de 2/3 (dois terços) do total de Conselheiros e com vistas do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, respeitados os fins e os objetivos que inspiram a Fundação.

Art. 50 Os integrantes dos Conselhos Curador, Fiscal, Consultivo e de Administração dos Fundos Patrimoniais e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, assumidas com observância do Estatuto, do Regimento Interno e da legislação pertinente.

Art. 51 Os Conselheiros, os Presidentes e Vice-Presidentes dos Conselhos; o Presidente da Fundação; e os Diretores de Administração e Finanças e de Planejamento e Inovação serão investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse.

Parágrafo Único Os Termos de Posse serão registrados em Cartório, juntamente com a respectiva Ata da Reunião, após autorização do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 52 É vedado aos membros dos Conselhos Curador, Fiscal, Consultivo e de Administração dos Fundos Patrimoniais e da Diretoria Executiva o uso do nome da Fundação em fianças e avais.

Art. 53 A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos em Lei ou pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total dos membros que constituem o Conselho Curador, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 54 É vedada expressamente a distribuição de superávit ou bonificações, a qualquer título.

Art. 55 À exceção do Presidente da Fundação, que será remunerado nos termos da Lei Nº 13.151, de 28 de julho de 2015, os membros dos Conselhos Curador, Fiscal e Consultivo não perceberão remuneração pelo desempenho dos seus cargos.

Art. 56 Os membros dos Conselhos Curador, Fiscal e Consultivo não poderão fazer parte de mais de um Conselho ou exercer, cumulativamente, cargos na Diretoria Executiva.

Art. 57 Ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da estrutura da Fundação.

Parágrafo Único A Fundação dará ciência ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

Art. 58 A Fundação prestará contas, nos termos da legislação pertinente, ao Conselho Fiscal e ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 59 Fica criado um Fundo de Reserva Patrimonial, de natureza contábil, para assegurar a preservação do patrimônio social inicial, que incorporará parte dos resultados líquidos das atividades da Fundação.

Parágrafo Único Cabe ao Conselho Curador, através de Resolução, definir o percentual anual para o ano seguinte, com base no resultado líquido do exercício anterior.

Vialter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielton Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
083
Fls.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

Art. 60 A posse dos membros dos conselhos Curador, Consultivo, Fiscal, e de Administração dos Fundos Patrimoniais e da Diretoria Executiva ocorrerá em até 60 (sessenta) dias ao da sua escolha ou indicação, conforme o caso.

Art. 61 Aplicam-se a este Estatuto, no que couber e enquanto vigente, as determinações contidas na Portaria Interministerial MEC/MCT Nº 475, de 14 de abril de 2008, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e na Lei nº 13.151, de 28 de julho de 2015.

Art. 62 Os casos omissos serão solucionados pelo Conselho Curador e, posteriormente, encaminhados para homologação do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 63 O presente Estatuto entrará em vigor após aprovado pelo Conselho Curador e Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, registrado em Cartório e publicado no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Art. 64 Na data da constituição da Fundação figuraram como instituidores as seguintes pessoas: José Maria Cabral Marques, Maria de Lourdes Portela Nunes, Aldy Mello de Araújo, Raimundo da Costa Viana, José Ribamar Nascimento, José da Costa Mendes Pereira, Moacir A. Coldebella, Maria Eufrásia Campos, João Elias Mouchereck Filho, Gilson de Sousa Mendonça, José de Ribamar Oliveira Filho, Célio Silveira Pinto, Rinaldi Lassalvia Lauletta Maya, Imair Baptista Pedrosa, Clidenor Edilson Bacellar Pedrosa, José de Ribamar Santos Gonçalves, Antonio Carlos Pereira, José Leal Naufet, Mário Corrêa Pecegueiro, José Walter Gonçalves Silva, João Batista Ericeira, Ihelma Maria de Sousa Almeida, Raimundo Nonato Sousa de Aquino, José Jorge Martins Viégas, Maria de Jesus Martins Braga, Margarida Maria Linhares Fontinelle da Silva, Ana Maria Braga de Carvalho, Edna Antonia Pinheiro Costa, Luis Augusto Pacheco Amaral, Maria Núbia Reis Ribeiro, Manoel de Jesus Lopes, Iolete Gomes Azevedo, Maria Michol Pinho Carvalho, Carlos H. Santos Sales, Ivan Sebastião de Sousa e Silva, Werther de Moraes Lima, Maria de Fátima da Silva Fonteles, José Maria Sousa, Raimundo Medeiros Lobato, Antonio Carlos dos Santos Buna, Luis Carlos Motta, Osvaldo Pereira da Silva, Maria de Jesus Medeiros Muniz e Silva, Antonio Alves Monteiro, João Bosco Barros Rêgo, Florentino dos Santos Lima, Roberto Mauro Gurgel Rocha, Tetsuo Tsuji, Joel Lurine Guimarães, Marília Lameiras Pinto, Antonio Carlos Coelho, Abelardo Moreira do Nascimento, Maria José Chaves Costa, Ada Maria de Sousa Viana, Osvaldo Martins Bittencourt, Lindaura Sampaio Almeida, Cecília Silva Moreira, Paula Frassinetti da Silva Sousa, Eduardo Maria Nicolau Vigário R. Loureiro, Lourenço Capagnaro, Solange Silva Buzar, Maria Augusta Braúna Alvim, Maria Helena Braga Diniz, Maria da Graça Rocha de Almeida, Nilza Maria Barros Carvalho Tsuji, Maria Francisca Tereza Duailibe Melo, Fernando Otávio Moreira Ribeiro da Cruz, Carlos Alberto Pereira da Silva, Marcos Vinício Magalhães Catunda, Maria de Fátima Reis Caracas, Vilma Mendes Pereira, Benedito de Oliveira Chaves, Sebastião Moreira Duarte, Evangelina Maria Martins Noronha, Rosa Amélia dos Santos Dias, Sônia Tereza Nahuz Jorge Lago, Beatriz de Melo Verri Pacheco, Lia de Jesus Teixeira Nunes, Antônio Alberto Pereira Pimenta, Waldemar da Silva Carvalho, Alice Gomes Macedo Feitosa, Aluísio do Rêgo Mello, Joseth Coutinho Martins de Freitas, Raimundo Antonio da Silva, Othon de Carvalho Bastos, Aymoré de Castro Alvim, Nizam Costa do Amaral, Maria Bernadete Alves Santos, Paulo de Tarso Brandão, Eneida Vieira da Silva Ostria de Canedo, Carmem Lúcia Santos Freire, Carlos Celso Nunes, Pedro dos Prazeres Ribeiro, Ana Amélia Frazão Pinho, Ana Sílvia Tavares Silva, Carlos Alberto Salim Duailibe, Tereza de Jesus Barros da Silva, Maria Eugênia Salles Branco de Almeida, Jorge Henrique Marques Caracas, Maria das Graças de Almada Lima, Raimundo Celso Reis Rabelo, Anastácio Afonso Juras, Ilídia Juras, Nuno Pereira Filho, Maria Iêda Soares Gomes, Dinah Gomes, José Ricardo Aroso Mendes, Terezinha de Jesus Almeida Rêgo, Iaci Viana Dourado, Sônia Maria Arthuro Chaves, Cecília Maria Sabóia Azevedo, Alina de Sousa de Araújo, Paulo Maria Santos Rabelo, Armando Perfetti, Ana Maria Meireles, Ana Lúcia Pereira Oliveira, Maria das Graças Pereira Jansen de Melo, José Domingues da Silva Neto, Maria do Socorro Neiva, Antonio Carlos Barbosa Frota, Mahiba Damous Maluf, José Samuel de Miranda Melo, Maria Inez Louzeiro, Pascoal B. Neto, Moacir de Moraes Silva,

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Barnelon Marquinho
Assessor Jurídico

Registro Nº
84394; 84395; 84396

Protocolo nº 20322 de 03/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84394; 84395; 84396 em 20/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por MELISSA SOUSA RODRIGUES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.480,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
081
Fls.
RUBRICA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 84396

Ricardo Moisés, Antonio Eduardo Branco, Ivone Dias Nazareth Ferreira, Alíria Léa Silva de Freitas, Antonio Maria Zacharias de Araújo, Helena das Dores Gusmão Lima, Luís Augusto de Moraes Rêgo, Wilson Pires Ferro, Raimundo Naedy Fernandes da Costa, Policarpo Freire, Zartu Giglio Cavalcanti, Luzimar de Araújo Costa Sampaio, Israel Perdigão Freire, José de Ribamar Moraes, Lúcia Fernanda Bastos Viana, Maria da Piedade C. Portela, Po-Shiang Débora Lee Liao, Raimundo Nonato Martins Cutrim, Liana Maria Fiquene Couto, Moema de Castro Alvim, Reginaldo Peçanha Brazil, Antonio Carlos Sousa dos Reis, Antonio Salim Duailibe, Léa Sylvia Fiquene Barbosa, Raimundo Carlos Lemos Neto, José de Macedo Bezerra, Arnaldo Lopes Albarelli, José de Ribamar Carneiro Belfort, José Leão da Silva Mello, Márcia Hiluy Nicolau, Josefa Brahuna, Luís Alves Ferreira, Luís César Ferreira da Cunha, Klaus Eberhard Stwien, Warwick Estevam Kerr, Eraldo da Costa Vidigal, Henrique Augusto Moreira Lima, Analício Pereira de Brito, Maria do Socorro Moreira de Sousa, José Benedito Penha, Antonio Nilo da Costa Filho, Maria Clay Moreira Lima Lago, Orlando Araújo, Maria José Chaves Guimarães, Domingos Matos Pereira, Manoel Soares Estrela, Margarida de Freitas Martins, Maria Nazareth Ramos de Neiva, José Antonio Gomes dos Santos Neto, Luciane Maria de Oliviera Brito, Humberto de Castro Moreira, Getúlio Ferreira Albuquerque, Alice Adélia Ribeiro Brandão, Yedda Xavier de Castro Moreira, Jomar da Silva Moraes e José de Ribamar da Silva Ferreira Filho.

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926P25/NZ4VDJHE1M81, 20/02/2025 16:34:19, Ato: 15.1, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-84395, Total R$ 40,62 Emol R$ 36,51 FERC R$ 1,09 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926PMYEBHV0TIHIFC17, 20/02/2025 16:34:47, Ato: 15.9.1, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-84396, Total R$ 97,16 Emol R$ 87,64 FERC R$ 2,62 FADEP R$ 3,50 FEMP R$ 3,50 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926S96APIM7B6KTHM42, 20/02/2025 16:35:16, Ato: 15.9.2, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-84396, Total R$ 386,08 Emol R$ 348,08 FERC R$ 10,26 FADEP R$ 13,67 FEMP R$ 13,67 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926IX6VCBVC7NRNDK60, 20/02/2025 16:35:32, Ato: 16.22, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-84396, Total R$ 131,00 Emol R$ 118,40 FERC R$ 3,40 FADEP R$ 4,60 FEMP R$ 4,60 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 4333 - deste cartório e registrado sob o nº 84396
São Luís, 20 FEV 2025
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Walter Cezar Nunes
Presidente do Conselho Curador

Danielton Marquinho
Assessor Jurídico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 085

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: WALTER CEZAR NUNES
9 HABILITAÇÃO: 03/09/1974
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/03/1954 SAO PAULO/SP
4a DATA EMISSÃO: 20/07/2023
4b VALIDADE: 16/07/2028
ACC: [redacted]
D
4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 0286312920050 SSP MA
4d CPF: 098.620.841-53
5 Nº REGISTRO: 00002050366
6 CAT. HAB.: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ORLANDO NUNES
JUDITH DA CONCEIÇAO NUNES
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC [redacted]			
A [redacted]			
A1 [redacted]			
B [redacted]		16/07/2028	
B1 [redacted]			
C [redacted]			
C1 [redacted]			

9	10	11	12
D [redacted]			
D1 [redacted]			
BE [redacted]			
CE [redacted]			
C1E [redacted]			
DE [redacted]			
D1E [redacted]			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO LUIS, MA
ASSINATURA DO EMISSOR
80045061001
MA050380231

MARANHÃO

RENATRAN CONTRAN

2600703610

2600703610

DE LICITAÇÃO
086
Fls.

[redacted]

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis

Oficial Titular: Jose Tadeu Cantuaria de Azevedo

Avenida Coronel Colares Moreira, qd 28 - edf Vinicus de Moraes loja 4 - Renascença

Tel.: (98) 3231-8187 - Email: tadeucantuaria@gmail.com - Site: www.cantuariadeazevedo.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 85055; 85056; 85057; 85058 de 03/04/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **25 (vinte e cinco) páginas**, foi apresentado em 02/04/2025, o qual foi protocolado sob nº 20632, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **85055; 85056; 85057; 85058** e averbado no registro primitivo nº 4333 no Livro A deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis na presente data.

Apresentante
FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA

Natureza
Outros > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO - FSADU

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Walter Cezar Nunes:098.620.641-53 (Padrão: ArqSign)

São Luís - MA, 03 de abril de 2025

Assinado eletronicamente

LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES
Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

85055; 85056; 85057; 85058

Página 000001/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).									
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

ID do Documento: 96518c74-8a96-42ea-86ad-01112aa74b28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 087 Fls. ____

Fundação Sousandrade

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85055

CONVOCAÇÃO

A Presidenta do Conselho Curador da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão (FSADU), com base no Art. 16 do Estatuto, convoca os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a **122ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de março de 2025, quinta-feira, às 09:00 horas**, de forma virtual, pelo Google Meet, para tratar da seguinte pauta:

1. Posse da nova Diretoria Executiva FSADU 2025-2029;
2. Eleição do vice-presidente do CONCUR.

Josefa Melo e Sousa Bentivi

Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade
Presidenta do Conselho Curador/FSADU

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se averbado no Reg nº 4333 Cartório e registrado sob o nº 85055
São Luís, 03 ABR 2025
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araújo Coelho
Substituta
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Cantuária
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciario TJMA Selo: PRENOTO29926BQXAMD8QX0JJ032, 03/04/2025 16:41:21, Atos: 15.1, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-85055, Total R$ 40,92 Emol R$ 36,61 FERC R$ 1,08 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo: AVERBA029926C22XX0M5J09P7Y17, 03/04/2025 16:41:51, Atos: 15.9.1, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-85055, Total R$ 97,18 Emol R$ 87,04 FERC R$ 2,57 FADEP R$ 3,50 FEMP R$ 3,50 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo: AVERBA029926MPDM9FMD9WWWFI40, 03/04/2025 16:42:29, Atos: 15.9.2, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-85055, Total R$ 40,64 Emol R$ 36,64 FERC R$ 1,08 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo: ARQUIVO29926OJUJKE4MK8TIK243, 03/04/2025 16:42:02, Atos: 15.22, Parte(s): FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-85055, Total R$ 19,65 Emol R$ 17,70 FERC R$ 0,51 FADEP R$ 0,69 FEMP R$ 0,69 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Página 000002/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).									
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministerio Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 088 Fls. Rubrica

ArqSign

REGISTRO DE ASSINATURAS

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85055

ICP Brasil Documento Assinado com Validade Jurídica
O documento foi assinado utilizando certificado ICP - Brasil

CONVOCAÇAO 122 EXTRAORDINÁRIA

Status: Concluído
215 KB
1 Página
1 Assinatura

ID do Documento: 96516c74-8a86-42ea-86ad-01112ae74b28
Hash PDF (SHA256): ed99f58f00191dc8e69fc39904737fd70beb938f03b0dcc9f16ae98e870a83c1

ID Processo: 21ba8d60-4d92-42f3-af2d-851fd5c8114b
Nome do Processo: Convocação 122 Extraordinária.docx

Remetente: Lorena de Oliveira Elias (conselhos@fesdu.org.br)
Data Criação: 21/03/2025 16:04
Data Envio: 21/03/2025 16:05

Clique aqui para acessar o documento

ASSINATURAS

Assinado Online Por
JOSEFA MELO E SOUSA BENTIVI ANDRADE
CPF : 124.717.393-34
zefinha.bentivi@ufma.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por (E-mail)

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 21/03/2025 16:28
IP: 177.47.46.53
Geolocalização: 2°30'47.8"S 44°18'25.1"W

TODOS OS EVENTOS

Evento	Por	E-mail / WhatsApp	Data/Hora	IP	Localização
Lido	Josefa Melo e Sousa Bentivi	zefinha.bentivi@ufma.br	21/03/2025 16:28	177.47.46.53	2°30'47.8"S 44°18'25.1"W
Assinatura Online	Josefa Melo e Sousa Bentivi	zefinha.bentivi@ufma.br	21/03/2025 16:28	177.47.46.53	2°30'47.8"S 44°18'25.1"W

powered by arquivar.

Página 000003/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luís. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
089
Fls.
Rubrica

ArqSign

REGISTRO DE ASSINATURAS

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85055

Validação das assinaturas do documento

Para conferir a validade acesse https://validar.iti.gov.br/ e siga os passos descritos abaixo:

1. Faça o upload do documento PDF com as assinaturas que quer validar.
2. Leia e aceite os termos de uso da plataforma "Validar".
3. Clique no botão "Validar".

Caso tenha alguma dúvida, disponibilizamos para você o passo a passo detalhado em https://arquivar.com.br/arqsign-validacao-iti-e-adobe/

powered by arquivar.

Página
000004/000025

Registro Nº
85055; 85056; 85057; 85058
[redacted]

Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
090
Fls.

ID do Documento: e7aad050-d654-45dc-9928-69690d7f0ad1

Fundação Sousândrade

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85056

(*) Documento assinado eletronicamente por DORACY MOREIRA REIS SANTOS em 02 de Abril de 2025 às 10:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: Número de documento: AUTORIZAÇÃO-1ªPJESLZ-122025, Código de Validação: C4D3AB543C.

AUTORIZAÇÃO-1ªPJESLZ - 122025
Código de validação: C4D3AB543C

ATA DA 122ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (FSADU) para Posse da nova Diretoria Executiva FSADU 2025-2029 e Eleição do vice-presidente do CONCUR.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, através da Plataforma Virtual Google Meet, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho Curador, sob a Presidência da Profa. Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade. Presentes os/as seguintes conselheiros/as: Alan Silva de Menezes, Alden Makel Pontes Almeida, Ana Carla Araújo Arruda, Anilton Bezerra Maia, Antonio Carlos Leal de Castro, Hélio Trindade de Matos, Hilton Costa Louzeiro, Ilmar Polary Pereira, Marcos Fábio Belo Matos, Marcos Moura Silva, Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini, Priscila Bemardes Silva e Saulo André de Andrade Lima. Justificaram a ausência, as conselheiras Alana Gandra Lima de Moura, Claudiane Santos Araújo e Edith Maria Batista Ferreira e o conselheiro Cândido José Fernandes Aguiar. A Diretoria Executiva da Fundação Sousândrade compareceu à reunião, sob a representação de Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha, Diretora de Administração e Finanças da FSADU e do Presidente da FSADU, Prof. Walter Cezar Nunes, eleitos durante a 121ª Sessão Extraordinária do CONCUR da Fundação Sousândrade para cumprir o mandato de 27 de março de 2025 a 26 de março de 2029. Esteve presente também durante a Sessão, Danielton Marquinho Silva, assessor jurídico desta Fundação. Ao iniciar a reunião, a Sra. Presidenta do Conselho Curador, Profa. Zefinha Bentivi deu as boas-vindas, agradeceu a presença dos/as conselheiros/as e solicitou que a leitura dos pontos de pauta da convocação da 122ª sessão extraordinária do Conselho Curador fosse realizada. A concretização do item 1: Posse da nova Diretoria Executiva

Registro Nº
85055; 85056; 85057; 85058

Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 091
BLIBFIRA

ID do Documento: e7aad050-d654-45dc-9928-69690d7f0ad1

Fundação Sousândrade

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85056

FSADU 2025-2029 foi iniciada com breves discursos do Prof. Walter Cezar Nunes e Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha direcionados aos membros do CONCUR. O Prof. Walter agradeceu a oportunidade e a confiança, reconheceu os desafios que virão, da mesma forma que se comprometeu com o desenvolvimento de uma gestão coletiva na Fundação Sousândrade em parceria com a Universidade Federal do Maranhão, para que se torne ainda mais forte, moderna e inovadora. O Presidente da FSADU eleito agradeceu à Luciana, Diretora de Administração e Finanças reeleita, por todo o seu esforço em prol da Fundação Sousândrade e disse aos conselheiros que ela é altamente qualificada para ocupar o cargo. O Prof. Walter também se comprometeu com a interiorização da FSADU para que as demandas de todos os campi da Universidade Federal do Maranhão sejam atendidas, incentivando as pesquisas científicas, amparando os projetos e as reivindicações realizados pelos docentes da UFMA. Em seguida, a Diretora Luciana fez o uso da palavra, se colocou à disposição de todos os conselheiros e do Prof. Walter. Contou sobre a sua trajetória desde quando começou a trabalhar na FSADU, há 25 anos como estagiária. Disse que a Fundação Sousândrade e a Universidade Federal do Maranhão precisam andar abraçadas e a FSADU tem o compromisso de fazer com que a UFMA garanta mais recursos para realizar os seus trabalhos. Anunciou que a Diretoria Executiva já iniciou as atividades internas na instituição com o objetivo de iniciar um novo ciclo de forma bem clara e objetiva. Agradeceu a todos os presentes e desejou que essa seja uma ótima gestão à frente da FSADU. A presidenta do Conselho Curador, Profa. Zefinha Bentivi, empossou então, o Prof. Walter Cezar Nunes como Presidente da Fundação Sousândrade e Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha como Diretora de Administração e Finanças para compor a Diretoria Executiva da FSADU durante o mandato 2025-2029. Relatou sobre o respeito e admiração que tem ao Prof. Walter e que seguirão mantendo um trabalho muito bom que já vinha sendo desenvolvido pela Profa. Evangelina Maria Martins Noronha na Fundação Sousândrade. Deixou aos conselheiros, o desejo de ver a instituição crescer e inovar. Parabenizou também, a Diretora Luciana por toda a sua história de vínculo com a FSADU e com a Universidade Federal do Maranhão. Ressaltou a importância que tem a Fundação para que a Universidade Federal do Maranhão avance e se colocou à disposição em somar em prol da FSADU e da UFMA. Passado para o item 2: Eleição do vice-presidente do CONCUR, foi aberta a fala para que os/as conselheiros/as pudessem realizar as suas respectivas indicações. A Presidenta do Conselho Curador, Profa. Zefinha Bentivi se manifestou e indicou a Profa.

(*) Documento assinado eletronicamente por DORACY MOREIRA REIS SANTOS em 02 de Abril de 2025 às 10:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 7º, BC12/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: Número do documento: AUTORIZAÇÃO-1ºPIESLZ-122025, Código de Validação: C4D3AB543C.

Página
000006/000025

Registro Nº
85055; 85056; 85057; 85058

Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

ID do Documento: e7aad050-d654-45dc-9928-69690d7f0ad1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 092

Fundação Sousandrade

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85056

Ana Carla Araújo Arruda, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Maranhão para ocupar o cargo de vice-presidenta do CONCUR durante o mandato 2025-2029. A Profa. Ana Carla aceitou, agradeceu a indicação e se colocou à disposição do Conselho e da Fundação Sousândrade. Aberta a votação, a indicação foi aceita por unanimidade pelos membros do CONCUR. A Profa. Zefinha agradeceu a todos os presentes e funcionários da FSADU pelo trabalho que vem sendo realizado, que torna os momentos compartilhados, bons, gratificantes e profícuos. O Prof. Ilmar Polary parabenizou os novos membros da Diretoria Executiva e a Profa. Zefinha que passa estar à frente do Conselho Curador da Fundação Sousândrade. Não havendo nada mais a tratar, a Professora Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade encerrou a 122ª Sessão Extraordinária do Conselho Curador da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão, mandando lavrar a presente Ata, que vai devidamente assinada. Eu, *Lorena de Oliveira Elias, Assessora de Apoio aos Conselhos da FSADU, a escrevi.*

Poder Judiciário TJMA Selo: AVERBAU02020260LEHVSFDT7468, 02/04/2025 18:44:00, Ato: 15.9.2, Partes: FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-85056, Total R$ 285,78 Emol R$ 259,78 FERC R$ 8,72 FADEP R$ 13,14 FEMP R$ 13,14 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário TJMA Selo: APCRIVO02020DKAMO4IRMFAA01, 03/04/2025 18:44:15, Ato: 15.22, Partes: FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-85056, Total R$ 124,45 Emol R$ 112,48 FERC R$ 3,23 FADEP R$ 4,37 FEMP R$ 4,37 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário TJMA Selo: PRENOT02992019860KVYC4PHVK15, 03/04/2025 18:43:00, Ato: 15.1, Partes: FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-85056, Total R$ 40,52 Emol R$ 36,51 FERC R$ 1,09 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade
Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade
Presidenta

Alan Silva de Menezes
Alan Silva de Menezes
Membro Titular

Poder Judiciário TJMA Selo: AVERBAU02926LGXRGD11QYEFW19, 03/04/2025 18:43:00, Ato: 15.9.1, Partes: FUNDACAO SOUSANDRADE/PJ-85056, Total R$ 97,16 Emol R$ 87,54 FERC R$ 2,62 FADEP R$ 3,50 FEMP R$ 3,50 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Alden Makel Pontes Almeida
Alden Makel Pontes Almeida
Membro Suplente

Ana Carla Araújo Arruda
Ana Carla Araújo Arruda
Membro Titular

Anilton Bezerra Maia
Anilton Bezerra Maia
Membro Titular

Antonio Carlos Leal de Castro
Antonio Carlos Leal de Castro
Membro Suplente

(*) Documento assinado eletronicamente por DORACY MOREIRA REIS SANTOS em 02 de Abril de 2025 às 18:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: Número do documento: AUTORIZAÇÃO 1ºPJESLZ-122025, Código de Validação: C4D3AB543C.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se arquivado em pasta sob o nº
Reg nº 4333 - 85056
registrado sob o nº
São Luís, 03 ABR 2025
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Azevedo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pastana
Lianna Lotéria Vale Menezes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado
RECONHECO A(S) FIRMA(S) DO(A) SOMENTE O(S) DO(S) DOCUMENTO(S) ACIMA

Página 000007/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).									
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 093

ID do Documento: e7aad050-d654-45dc-9928-69690d7f0ad1

Fundacao Sousandrade

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85 05 6

Hélio Trindade de Matos

Hélio Trindade de Matos
Membro Titular

Hilton Costa Louzeiro

Hilton Costa Louzeiro
Membro Suplente

Ilmar Polary Pereira

Ilmar Polary Pereira
Membro Titular

Marcos Fábio Belo Matos

Marcos Fábio Belo Matos
Membro Titular

Marcos Moura Silva
Membro Titular

Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini

Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini
Membro Titular

Priscila Bernardes Silva

Priscila Bernardes Silva
Membro Suplente

Saulo André de Andrade Lima

Saulo André de Andrade Lima
Membro Suplente

Danielton Marquinho Silva

Danielton Marquinho Silva
Assessor Jurídico da FSADU

Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro

Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha
Diretora de Administração e Finanças

Walter Cezar Nunes

Walter Cezar Nunes
Presidente da FSADU

(*) Documento assinado eletronicamente por DORACY MOREIRA REIS SANTOS em 02 de Abril de 2025 às 10:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: Número do documento: AUTORIZAÇÃO-1ºPJESLZ-122025, Código de Validação: C4D3AB543C.

Página 000008/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).									
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
094
Fls.

ArqSign

REGISTRO DE ASSINATURAS

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85056

ICP Brasil
Documento Assinado com Validade Jurídica
O documento foi assinado utilizando certificado ICP - Brasil

ATA 122 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONCUR

Status: **Concluído**
593 KB
4 Páginas
18 Assinaturas

ID do Documento: a7aad050-d654-45dc-9925-69690d7f0ad1
Hash PDF (SHA256):
ee82425abaa6cb350eea7079d16531310f83ddf2f795f329ba9f716baa218803

ID Processo: 7c611e9c-4378-4fe9-a932-c8b6cc1e3fde
Nome do Processo: Ata 122 Sessão Extraordinária CONCUR.pdf

Remetente: Lorena de Oliveira Elias (conselhos@fsadu.org.br)
Data Criação: 27/03/2025 14:56
Data Envio: 27/03/2025 15:03

Clique aqui para acessar o documento

ASSINATURAS

Assinado Online Por
Anilton Bezerra Maia
CPF : 019.836.763-57
anilton.maia@uema.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por (E-mail)

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 15:05
IP: 200.137.135.62
Geolocalização: 2°32'57.7"S 44°18'20.2"W

Assinado Online Por
SAULO ANDRE DE ANDRADE LIMA
CPF : 493.605.153-53
saulocasi@hotmail.com
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por (E-mail)

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 15:07
IP: 181.191.89.200
Geolocalização: 2°29'39.3"S 44°18'10.3"W

powered by arquivar.

Página 000009/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).									
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
095
Fls.
Rubrica

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85056

ArqSign®

REGISTRO DE ASSINATURAS

ASSINATURAS

Assinado Online Por
Lorena de Oliveira Elias
CPF : 036.847.271-05
lorena.elias@discente.ufma.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 15:07
IP: 201.78.32.116
Geolocalização:

Assinado Online Por
Ana Carla Araújo Arruda
CPF : 011.289.583-81
ana.caa@ufma.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA 15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 15:22
IP: 177.51.20.196
Geolocalização:

Assinado Online Por
Alan Silva de Menezes
CPF : 642.782.713-87
alan.menezes@ufma.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 15:40
IP: 200.97.215.176
Geolocalização:

Assinado Online Por
Antonio Carlos Leal de Castro
CPF : 064.666.003-72
alec@ufma.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 15:46
IP: 148.75.191.31
Geolocalização:

Assinado Online Por
Hélio Trindade de Matos
CPF : 475.343.113-49
helio.matos@ufma.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 15:58
IP: 177.51.17.96
Geolocalização: 2°33'54.3"S 44°18'42.7"W

powered by arquivar.

Página 000010/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).									
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
096
Fls.
PREFEITURA

ArqSign

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85056

REGISTRO DE ASSINATURAS

ASSINATURAS

Assinado Online Por
Danielton Marquinho Silva
CPF : 056.631.493-25
danielton@fssdv.org.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 16:05
IP: 191.38.196.79
Geolocalização: 2°29'33.9"S 44°17'30.9"W

Assinado Online Por
Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro
CPF : 718.448.483-53
luciana@fssdv.org.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA 15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 16:07
IP: 177.24.241.119
Geolocalização: 2°30'18.2"S 44°17'40.4"W

Assinado Online Por
Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini
CPF : 686.518.723-72
paulopel@bol.com.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 16:15
IP: 200.137.135.30
Geolocalização: 2°33'21.3"S 44°18'32"W

Assinado Online Por
Hilton Costa Louzeiro
CPF : 829.658.893-53
hilton.louzeiro@ufma.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 16:16
IP: 104.28.113.146
Geolocalização:

Assinado Online Por
ALDEN MAKEL PONTES ALMEIDA
CPF : 031.468.313-50
alden.makel@ufma.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 16:20
IP: 200.137.135.11
Geolocalização: 2°33'21.6"S 44°18'28.2"W

powered by arquivar.

Registro Nº
85055; 85056; 85057; 85058

Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
097
Fls.
Rubrica

ArqSign

REGISTRO DE ASSINATURAS

ASSINATURAS

Assinado Online Por
Priscila Bernardes Silva
CPF : 089.633.736-73
priscila.bernardes@ufma.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 16:22
IP: 186.251.193.46
Geolocalização:

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85056

Assinado Online Por
Lorena de Oliveira Elias
CPF : 036.847.271-05
conselhos@fsadu.org.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/03/2025 21:48
IP: 201.78.32.116
Geolocalização:

Assinado Online Por
marcos fábio belo matos
CPF : 437.446.283-68
marcos.fabio@ufma.br
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 28/03/2025 10:09
IP: 189.16.15.85
Geolocalização: 23°32'52.1"S 46°38'28.1"W

Assinado Online Por
walter cezar nunes
CPF : 098.620.641-53
waltercnunes@gmail.com
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 28/03/2025 10:40
IP: 177.54.142.82
Geolocalização:

Assinado Online Por
Ilmar Polary Pereira
CPF : 176.190.503-10
i.polary@hotmail.com
Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 28/03/2025 10:41
IP: 189.90.187.182
Geolocalização: 2°30'2.2"S 44°17'1.2"W

powered by arquivar.

Página 000012/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luís. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).									
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
098
Fls.

ArqSign

REGISTRO DE ASSINATURAS

ASSINATURAS

Assinado Online Por
Marcos Moura Silva
CPF : 018.185.953-06
moura.marcos@ufma.br

Como: Parte

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica
ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2027

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85056

Data: 28/03/2025 18:31
IP: 200.137.135.193
Geolocalização: 2°31'28.2''S 44°17'45.4''W

TODOS OS EVENTOS

Evento	Por	E-mail / WhatsApp	Data/Hora	IP	Localização
Lido	Anilton Bezerra Maia	anilton.maia@ufma.br	27/03/2025 15:05	200.137.135.82	2°32'57.7''S 44°18'20.2''W
Assinatura Online	Anilton Bezerra Maia	anilton.maia@ufma.br	27/03/2025 15:05	200.137.135.82	2°32'57.7''S 44°18'20.2''W
Lido	Saulo André de Andrade Lima	sauloasl@hotmail.com	27/03/2025 15:06	181.191.89.200	2°29'39.3''S 44°16'10.3''W
Lido	Lorena	lorena.elias@discente.ufma.br	27/03/2025 15:07	201.78.32.116	
Assinatura Online	Saulo André de Andrade Lima	sauloasl@hotmail.com	27/03/2025 15:07	181.191.89.200	2°29'39.3''S 44°16'10.3''W
Assinatura Online	Lorena	lorena.elias@discente.ufma.br	27/03/2025 15:07	201.78.32.116	
Lido	Ana Carla Araújo Arruda	ana.caa@ufma.br	27/03/2025 15:21	177.51.20.196	
Assinatura Online	Ana Carla Araújo Arruda	ana.caa@ufma.br	27/03/2025 15:22	177.51.20.196	
Lido	Josefa Melo e Sousa Bentivi	conselhos@tsadu.org.br	27/03/2025 15:28	200.137.135.34	5°31'52.5''S 47°28'51''W
Lido	Alan Silva de Menezes	alan.menezes@ufma.br	27/03/2025 15:38	200.97.215.176	
Assinatura Online	Alan Silva de Menezes	alan.menezes@ufma.br	27/03/2025 15:40	200.97.215.176	
Lido	Antonio Carlos Leal de Castro	alec@ufma.br	27/03/2025 15:45	146.75.191.31	

powered by arquivar.

Registro Nº
85055; 85056; 85057; 85058

Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
099
Fls.
BURRIS

ArqSign

REGISTRO DE ASSINATURAS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 85056

TODOS OS EVENTOS

Evento	Por	E-mail / WhatsApp	Data/Hora	IP	Localização
Assinatura Online	Antonio Carlos Leal de Castro	alec@ufma.br	27/03/2025 15:46	146.75.191.31	
Lido	Hélio Trindade de Matos	helio.matos@ufma.br	27/03/2025 15:57	177.51.17.96	2°33'54.3''S 44°18'42.7''W
Assinatura Online	Hélio Trindade de Matos	helio.matos@ufma.br	27/03/2025 15:58	177.51.17.96	2°33'54.3''S 44°18'42.7''W
Lido	Danielton Marquinho Silva	danielton@fsadu.org.br	27/03/2025 16:05	191.38.196.79	2°29'33.9''S 44°17'30.9''W
Assinatura Online	Danielton Marquinho Silva	danielton@fsadu.org.br	27/03/2025 16:05	191.38.196.79	2°29'33.9''S 44°17'30.9''W
Lido	Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro	luciana@fsadu.org.br	27/03/2025 16:06	177.24.241.119	2°30'16.2''S 44°17'40.4''W
Assinatura Online	Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro	luciana@fsadu.org.br	27/03/2025 16:07	177.24.241.119	2°30'16.2''S 44°17'40.4''W
Lido	Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini	paulopel@bol.com.br	27/03/2025 16:14	200.137.135.30	2°33'21.3''S 44°18'32''W
Assinatura Online	Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini	paulopel@bol.com.br	27/03/2025 16:15	200.137.135.30	2°33'21.3''S 44°18'32''W
Lido	Hilton Costa Louzeiro	hilton.louzeiro@ufma.br	27/03/2025 16:16	104.28.113.146	
Assinatura Online	Hilton Costa Louzeiro	hilton.louzeiro@ufma.br	27/03/2025 16:16	104.28.113.146	
Lido	Alden Makel Pontes	alden.makel@ufma.br	27/03/2025 16:20	200.137.135.11	2°33'21.6''S 44°18'28.2''W
Assinatura Online	Alden Makel Pontes	alden.makel@ufma.br	27/03/2025 16:20	200.137.135.11	2°33'21.6''S 44°18'28.2''W
Lido	Priscila Bernardes Silva	priscila.bernardes@ufma.br	27/03/2025 16:21	186.251.193.46	
Assinatura Online	Priscila Bernardes Silva	priscila.bernardes@ufma.br	27/03/2025 16:22	186.251.193.46	
Assinatura Online	Josefa Melo e Sousa Bentivi	conselhos@fsadu.org.br	27/03/2025 21:49	201.78.32.116	

powered by arquivar.

Página 000014/000025	Protocolo nº 20632 de 02/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 85055; 85056; 85057; 85058 em 03/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 4333 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Luis. Assinado digitalmente por LUCYANA LETICIA GOUVEIA NUNES - Escrevente Autorizado(a).
Registro Nº 85055; 85056; 85057; 85058 [redacted]	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.221,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
100
Fls.

ArqSign

REGISTRO DE ASSINATURAS

LANA CLARA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
N 85056

TODOS OS EVENTOS

Evento	Por	E-mail / WhatsApp	Data/Hora	IP	Localização
Lido	Marcos Fábio Belo Matos	marcos.fabio@ufma.br	28/03/2025 10:08	189.16.15.85	23°32'52.1''S 46°38'26.1''W
Assinatura Online	Marcos Fábio Belo Matos	marcos.fabio@ufma.br	28/03/2025 10:09	189.16.15.85	23°32'52.1''S 46°38'26.1''W
Lido	Walter Cezar Nunes	waltercnunes@gmail.com	28/03/2025 10:39	177.54.142.82	
Lido	Ilmar Polary Pereira	i.polary@hotmail.com	28/03/2025 10:40	189.90.187.182	2°30'2.2''S 44°17'1.2''W
Assinatura Online	Walter Cezar Nunes	waltercnunes@gmail.com	28/03/2025 10:40	177.54.142.82	
Assinatura Online	Ilmar Polary Pereira	i.polary@hotmail.com	28/03/2025 10:41	189.90.187.182	2°30'2.2''S 44°17'1.2''W
Lido	Marcos Moura Silva	moura.marcos@ufma.br	28/03/2025 18:29	200.137.135.193	2°31'28.3''S 44°17'45.5''W
Assinatura Online	Marcos Moura Silva	moura.marcos@ufma.br	28/03/2025 18:31	200.137.135.193	2°31'28.2''S 44°17'45.4''W
Download de Documento	Josefa Melo e Sousa Bentivi	conselhos@fsadu.org.br	28/03/2025 20:18		

Validação das assinaturas do documento

Para conferir a validade acesse https://validar.iti.gov.br/ e siga os passos descritos abaixo:

1. Faça o upload do documento PDF com as assinaturas que quer validar.
2. Leia e aceite os termos de uso da plataforma "Validar".
3. Clique no botão "Validar".

Caso tenha alguma dúvida, disponibilizamos para você o passo a passo detalhado em https://arquivar.com.br/arqsign-validacao-iti-e-adobe/

powered by arquivar.